Anno XXVIII Sabbado 20 de Março de 1852. N. 65.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Pór trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	18 de Fevr	Minas	15 de Fevr.
Maranhão	24 de dito	S. Paulo.	12 de dito
Ceará	28 de dito.	R. de J.	25 de dito
Parahiba.	5 de Março	Bahia	4 de Março

DIAS DA SEMANA. AUDIENCIAS.

15 Seg. S. Henrique rei s. Longuinhos.	*Juizo de Orphão* 2. e 5. ás 10 horas.
16 Terç. S. Cyriaco.	1. *vara do civel.*
17 Quart. S Patricio.	3. e 6. ao meio-dia.
18 Quint. S. Gabriel.	*Fazenda.*
19 Sext. ⁂ S. José esposo da S Virgem.	3. e 6. ás 10 horas. 2 *vara do civel.*
20 Sab. S. Martinho.	4. e sabados ao meio-d.
21 Dom. 4. da Quaresma; S. Bento.	*Relação.* Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 28, as 8 horas e 31 minutos da t.
Cheia a 6, as 3 horas e 11 minutos da m.
Mingoante á 12, as 6 hora e 11 minutos da t.
Nova á 20, as 4 horas e 14 minutos da m.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 4 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 54 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal.	15 de Fevr.	Austria	3 de Fevr.
Hespanha.	9 de dito	Suissa	1 de dito.
França	7 de dito	Suecia	30 de Janr
Belgica	4 de dito	Inglaterra	10 de Fev.
Italia	4 de dito	E.-Unidos	28 de Janr
Alemanha.	3 de dito	Mexico	29 de dito
Prussia	3 de dito	California	2 de dito
Dinamarca	31 de Janr	Chili.	24 de dito
Russia	29 de dito	Buenos-A.	12 de Fevr.
Turquia.	24 de dito	Montevideo	16 de dito

CAMBIOS DE 18 DE MARÇO.

Sobre Londres, a 27 a 60 d.
» Paris,
» Lisboa, 90 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$100
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

PARTE OFFICIAL.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAÕ DE 13 DE MARÇO DE 1852.

Presidencia do Exm Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas dá manhãa, estando presentes os Srs. desembargadores Villares, Leão, Souza, Rebello, Telles, Pereira Monteiro, e Valle, faltando com causa os Srs desembargadores Bastos, e Luna Freire: o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Aggravante, Jeronymo Joaquim Fiuza de Oliveira; aggravado, Joaquim Ferreira.—Não tomaram conhecimento por ter sido apresentado fóra do praso legal.

Appellante, Joaqnim Francisco Baptista de Mello Oxala; appellado, o juizo.—Julgaram improcedente a appellação.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Appellante, o Exm. barão de Suassuna; appellados, os herdeiros de Gervasio Pires Ferreira.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante, Manoel José do Nascimento Coelho; appellada, a justiça.

Appellante, D. Anna Delphina Paes Barreto; appellado, Francisco José da Costa.

Ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, a administração do patrimonio dos orphãos; appellados, Filippe Menna Callado da Fonseca.

Appellante, a fazenda; appellado, João Pinto de Oliveira e Souza.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, a administração do patrimonio dos orphãos; appellado, Domingos Antonio Gomes Guimarães.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Miguel Gonçalves Rodrigues França e outros; appellados, José Romão Gonçalves Muniz e outros.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, João Manoel da Costa.

Appellante, a mesa regedora da irmandade do Rozario dos pretos do bairro de Santo Antonio; appellado, Manoel Dias Fernandes.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante, Joaquina Maria do Espirito Santo; appellados, João Baptista Lobo de Gusmão e outro.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Leão os seguintes recursos em que são:

Recorrente, o juizo; recorrido, André Wilmeo.

Appellante, Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Souza os seguintes recursos em que são:

Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Christovão de Mendonça.—O habeas corpus de Augusto Carlos de Bitancourt Avillar.

Ao Sr. desembargador Rebello os seguintes recursos em que são:

Recorrente, o juizo; recorrido, Herculano de Souza Martins, curador da preta Maria.

Ao Sr. desembargador Telles os seguintes recursos em que são:

Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio de Paula de Souza Leão.

Ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, Antonio Caetano de Abreu; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio José do Espirito Santo.

Ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante, Estevão Lopes de Souaa; appellado, o juizo.

Não foram julgados os de mais feitos com dia assignado por haver faltado a sessão os Srs. desembargadores acima mencionados. Levantou-se a sessão depois do meio dia.

INTERIOR.

COLONIA MILITAR LEOPOLDINA.

Todos sabem que cuidados e esforços tem empregado o Exm. presidente desta provincia a bem da nascente Colonia militar Leopoldina, ainda ha pouco estabelecida nas mattas de Jacuhipe. Todos sabem igualmente que S. Ex. para dar uma prova ainda mais estrondoza de seu zelo, e do quanto se empenha pela paz e bem estar dos alagoanos, acaba de fazer uma visita á mesma Colonia, afrontando os encomodos de uma má estação, no intuito de verificar pessoalmente o seu estado actual, as vantagens de sua situação, examinar suas mais urgentes necessidades, solemnizando ao mesmo tempo com sua presença o acto da installação da Colonia, e collocação da primeira pedra, sobre aqual se deve erguer a casa sagrada de Deos, a capella da Colonia, onde a palavra civilisadora do christianismo se fará ouvir, chamando os habitantes da Colonia ao cumprimento de seus deveres, despertando n'el leso amor ao trabalho, e os sentimentos de obediencia ao governo. S. Ex. quiz com este passo mostrar que comprehendeu todo o alcance politico do pensamento do governo imperial, dando-lhe o desenvolvimento possivel, e reforçando-o com o apoio de seu prestigio pessoal. Pois bem: tanto ardor tanto trabalho, tanta tenacidade em fazer o bem achará uma recompensa; essa recompensa está na boca do povo; grande, e tão grande, como he grande e solemne a voz do mesmo povo.

Nós que tivemos a honra de acompanhar S. Ex. e que presenciamos o respeito e enthusiasmo com que fora recebido por toda parte onde tocou, vamos dar uma breve e succinta noticia d'esta visita, e do estado actual da mesma colonia.

S. Ex. partindo d'esta capital a 12 do corrente chegou a 19 a povoação da Colonia, depois de haver recebido em caminho dos mais distinctos cidadãos do rico districto de Porto Claro, os signaes mais evidentes de respeito e consideração a sua pessoa. Logo depois de sua chegada, e tendo percorrido o lugar da povoação, S. Exc. mostrou-se satisfeito não só quanto a situação escolhida, como tambem quanto ao aspecto de prosperidade e alegria que apresentave a Colonia. De certo, nosso coração pejado de prazer dilatou-se, quando vimos ao entrar da povoação derramar-se por todos os semblantes dos que formavão a commitiva de S. Ex. um sentimento geral de approvação, e admiração pelo estado nascente e alegre da Colonia. Vodos por seus olhos verificaram a realidade d'esta grande medida, cuja execução prompta e rapida só se deve aos esforços e tenacidade do caracter de S. Ex. Elle mesmo foi por assim dizer julgar de suas obras. As matas que ainda apouco mais de dois annos continham tudo quanto ha de mais abominavel e perverso na sociedade, aterrando as populações pacificas de Alagoas e Pernambuco, que por muitas vezes esgotaram as rendas do estado, e o que mais he, ceifaram vidas preciosas, e presenciaram a perpetração dos maiores crimes, podem ser hoje percorridas e devassadas em todas as direcções sem o menor perigo; lá está o centro de ordem, o faxo que deve guiar e animar o viajante; lá está plantado o direito da lei (permitta-se-nos a expressão), a voz do christinianismo retumbará pelas solidões daquellas florestas virgens, e levará aos corações de todos — os sentimentos de Deos e do homem.

A povoação, delineada conforme o plano dado á margem direita do bello rio Jacuhipe contem já uma espaçosa praça e algumas ruas em principio. A praça acha-se circulada de pequenas casas de taipa cobertas por ora de palha, pertencentes as familias dos Colonos. Entre ellas nota-se em construcção já muito adiantada a casa destinada para residencia do director, e a do vice-director já prompta de tijolo coberta de telha, objectos estes fabricados na Colonia. Uma das faces da praça, a que olha para o norte, está destinada para receber a capella, cujos alicerces estão em construcção, e cuja primeira pedra foi lançada no dia 20 do corrente. S. Ex., ordenou que esse acto fosse acompanhado de toda a solemnidade. Por isso no referido dia logo pela manhãa formou-se todo o destacamento de linha, bem como todos os trabalhadores engajados, e S. Ex. seguido de todas as outoridades da Colonia, e das pessoas que o haviam acompanhado, se dirigio para o lugar onde se havia arranjado uma capella de palmeiras, dentro da qual estava levantado um altar, e ahi assistio á missa rezada pelo Rvm. capuchinho frei Luiz de Grava, seguindo-se depois o acto da benção da pedra. Concluida esta solemnidade, o destacamento tomou posição conveniente, e ahi com entusiasmo repetio os vivas dados pelo seu director a santa religião do estado; á S. M. o Imperador; á sua augusta familia: á protectora da Colonia a serenissima Sra. D. Leopoldina, que foram correspondidos por todos os assistentes, feichando-se o festejo com tres descargas de mosquetaria, De tudo lavrou-se um termo em que assignou o mesmo Exm. Sr. e todos os mais assistentes. A tarde tornou-se a formar o destacamento e trabalhadores para a revista, e nessa occasião o director da Colodia levantou vivas á S. Ex. e aos amigos da ordem, os quaes foram igualmente victoriados com enthusiasmo. Durante toda esta solemnidade a excellente muzica da policia, que para esse fim havia marchado da capital tocava pedaços escolhidos, suavisando com seus sons melodiosos o que pudesse haver de agreste naquelles lugares e como que dizendo que daquella epoca em diante a civilisação tomava posse daquellas paragens e entrava em seus direitos.

Uma boa olaria commodamente asssentada com dois fornos de cozer se acha estabelecida mui proxima da praça e onde já se tem fabricado quantidade de tijolo e telha para as construcções, e continua a fabricar-se com muita a ctividade estes dois objectos mais necessarios. Tambem existe bem montada uma ferraria, officina indispensavel em estabelecimento desta natureza. O taboado preciso para as construcções tem sido preparado e serrado na mesma Colonia. A madeira está quasi toda cortada e prompta para ser empregada. Finalmente a estrada que conduz da villa de Porto Calvo e outros lugares a Colonia tem merecido séria attenção, e acha-se adiantada de uma maneira que excedeu a nossa expectação. Já se percorre tres e meia legoas de extenção de bella estradada com 30 palmos de largura atravessando terrenos inteiramente planos, e por onde ja transitão muitas pessoas, que levam viveres ao mercado da Colonia. S. Ex. depois de se haver informado de outras necessidades da Colonia, achando-se satisfeito de tudo quanto via, marcou apartida para o dia 21 e chegou a capital a 24. Esta vizita ficará indelevel nos annaes da Colonia, e provará que S. Ex. sabe desempenhar a alta missão que foi confiada ao seu patriotismo.

Agora cumpre que o governo imperial não desanime no caminho encetado, e que coadjuve com todas as forças a sustentação daquella Colonia para segurança sua, e descanço das populações de Alagoas e Pernambuco, porque a doloroza experiencia tem mostrado, que se o contrario acontecer aquellas mattas ainda absorverão muitos milões ao thesouro, e muitas vidas ao estado.

* * *

Termo de installação da colonia militar Leopoldina, e da collocação da primeira pedra da respectiva capella.

Anno do nascimento de Nosso Senhor JESUS CHISTO de mil oitocentos cincoenta e dous, trigesimo da independencia e do imperio, aos vinte dias do mez de fevereiro do dito anno, na colonia militar Leopoldina situada á margem direita do rio Jacuhipe, onde presente se achava o Exm. Sr. presidente da provincia, o conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, procedeo-se á installação da mencionada colonia, celebrando-se missa, a que assistiram não só o mesmo Exm. Sr. presidente e o director da dita colonia e mais autoridades, como tambem todos os empregados, operarios e mais colonos, achando-se o destacamento em fórma, fazendo o capellão uma oração analoga ao acto, que sendo feito com toda a solemnidade fôra findo dando o director da colonia vivas á religião catholica apostolica romana, á S. M. o Imperador, á familia imperial, á Sra. D. Leopoldina, protectora da colonia; deram-se tres descargas de mosquetaria, ficando por esta fórma installada a mesma colonia Leopoldina. E na mesma occasião fôra collocada a primeira pedra da capella da colonia perante todos os assistentes á installação, sendo a mesma pedra benzida pelo missionario capuchinho, *frei* Luiz do Gravo, com todas as ceremonias do estylo, servindo de padrinhos o commendador coronel Jacintho Paes de Mendonça, o commendador José Paulino de Albuquerque Sarmento, o director geral dos indios José Rodrigues Leite Pitanga, e o advogado Lucio Soares Eustaquio. E para constar mandou o director da colonia, João da Gama Lobo Bentes, lavrar este termo, que vai assignado pelo mesmo Exm. Sr. presidente da provincia, por elle director e mais autoridades e pessoas ácima mencionadas. E eu Felix Justiniano de Albuquerque, escrivão da colonia militar Leopoldina, o escrevi.—(Seguiam-se as assignaturas.)

Ficarei hoje por aqui, apesar de ter alguma cousa a dizer sobre os leprosos do *Pacotinho* que já são cochecidos, o que ficará para o n.º seguinte visto não haver mais tempo agora.

(O *Timbre Alagoano.*)

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESÇAÕ DO DIA 16.

O Sr. Paes Barreto: — declara que tendo ouvido ao Exm. presidente da provincia á respeito da questão que se descute, póde affirmar á casa que S. Exc. não acha inconveniente algum em que seja approvado o projecto substitutivo que reduz o corpo de policia á 400 praças, uma vez que se lhe conceda autorisação para augmentar essa força quando assim o exigir o serviço publico. O orador faz algumas observações á respeito das vantagens que devem resultar para a provincia d'essa reducção, e teve elogios presidente que assim se mostra interessado pela economia dos dinheiros da provincia e zeloso pelos seus melhoramentos.

O Sr Maciel Monteiro: — Faz algumas reflexões sobre a materia.

O Sr. Presidente: — Está na mesa o diploma do Sr. deputado eleito Francisco Alves da Silva; que vai ser remettido á commissão de constituição e poderes.

A commissão sahe da sala, mandando pouco depois á mesa o seguinte parecer.

A commissão de constituição e poderes, tendo examinado o diploma do Sr. deputado eleito Francisco Alves da Silva e achando-o conforme com a apuração geral feita por esta assembléa — he de parecer que tome assento.

Sala das commissões, 16 de março de 1852. — A. P. Maciel Monteiro, e J. J. Ferreira de Aguiar.

Submettido á votação he approvado, e o Sr. deputado a que o parecer se refere he admittido com as formalidades do regimento, presta juramento e toma assento.

O Sr. Augusto d'Oliveira: — Sr. presidente, depois do addiamento que foi approvado pela casa, sobre a lei que está em discussão afim de conhecer-se a opinião do Exm. presidente, pensei que depois das palavras muito terminantes pronunciadas pelo nobre deputado que se assenta a meu lado (o Sr. Paes Barreto) não haveria opposição alguma para que a minha emenda merecesse o assentimento da casa; no entanto um illustre deputado autor do addiamento a que me refiro, julgou dever formular uma outra emenda, baseando-se em algumas observações feitas em uma conversa particular que houve com o digno presidente da provincia, declarando o mesmo illustre deputado que durante essa conversa S.Exc.se mostrara perplexo, e hesitante sem ter um juizo formado acerca deste assumpto. Cumpre-me tambem declarar á casa que tendo procurado ao Exm. presidente em companhia do meu nobre amigo o Sr. Paes Barreto, S. Exc. á primeira vez se mostrou rodeado das mesmas duvidas acerca da materia; e ainda hontem á tarde achando-se no mesmo estado de hesitação, nos declarou que só depois de ter ouvido o commandante das armas, e o chefe de policia, he que poderia communicar o seu voto definitivo Essas duas autoridades foram ouvidas esta manhãa, e depois de discutidas e devidamente pezadas todas as circumstancias relativas ao objecto, S. Exc. nos declarou definitivamente que estava prompto a acceitar, ou a concordar na emenda por mim proposta com uma pequena alteração nas palavras empregadas no artigo 4.º; por esta rasão Sr. presidente me pareceu que uma vez que a casa adoptou um addiamento afim de que este projecto fosse confeccionado segundo as vistas da presidencia que essa minha emenda estava no caso de ser approvada, tornando-se inutil e desnecessaria qualquer outra que tem por fim alterar o pensamento principal de minha emenda, ou seus effeitos, que devem trazer com a reducção proposta, grande economia para os cofres publicos.

A emenda do nobre deputado não consegue o fim a que eu proponho; isto he, a reducção dessa verba de despeza, pois que na lei do orçamento não poderemos dispor da quantia relativa a essa reducção. Tambem o nobre deputado ponderou que o presidente hesitara em tirar o pão a 200 individuos; mas o nobre deputado se esqueceu que essa minha emenda não passando, assim como outras medidas economicas, o nobre administrador seria obrigado a tirar o pão a mais de 200 individuos, porque a verba das obras sera consideravelmente diminuida e não havera trabalho para tanta gente....

Um Sr. Deputado: — Póde ser conservada....

O Sr. A. d'Oliveira: — Não poderá por certo ser votada por esta casa uma consignação assás forte afim de dar trabalho a todos os obreiros que se occupam neste ramo do serviço publico.

Sr. presidente, o nobre deputado pareceu incommodar-se com uma observação que fiz em um aparte; com referencia a um facto que elle apresentou, que disse que a provincia não se achava perfeitamente socegada. Pareceu-me que o nobre deputado considerou a minha observação como inteiramente fóra de proposito. Eu devo-me explicar; com quanto conheça a distancia que ha entre mim, e o nobre deputado, todavia não sou tão baldo de entendimento que não possa pesar o valor das palavras que emprego, e que não possa igualmente explicar qualquer proposição que eu emitta uma discussão. Sr. presidente se he verdade que esta provincia não se acha em estado lisongeiro como aquelle que foi pintado pelo ex-administrador da provincia; he certo que o governo geral mandare para esta provincia mais tropa de linha. Podendo pois ter o presidente á sua disposição um poderoso auxilio de força de linha, claro está que essa reducção proposta em nada influe para a tranquillidade publica. Demais o nobre deputado será o primeiro a reconhecer que o corpo de policia pela sua natureza não he essencialmente destinado ao serviço que o nobre deputado se refere; o seu serviço he inteiramente policial, como allias já observamos e presenciamos que a força de linha nas crises porque a provincia passou foi aquella que teve de entrar em grandes operações. Por todas estas rasões, eu entendo que essa emenda deve ser approvada, caso sejam sinceros os motivos que aqui foram allegados para a approvação do addiamento, pois que elle esta de accordo com o pensamento e vistas da presidencia.

O Sr. Figueira de Mello: — Sr. presidente, quando se propoz nesta casa o addiamento do projeto relativo á força policial, com o fim de se ouvir o Exm. administrador da provincia, eu sempre pensei que essa communicação lhe fosse feita por meio de algum officio desta casa ao mesmo presidente e não pela maneira porque acaba de fazer-se. Parece-me que as communicações desta casa com a presidencia são, e devem ser feitas por escripto, de uma maneira official, e não particularmente....

Um Sr. Deputado: — Não se venceu isso?..

O Sr. Figueira de Mello: — Venceu-se então que se ouvisse particularmente? Não sei que tal palavra estivesse no addiamento proposto pelo Sr. Maciel Monteiro; O Sr. Maciel Monteiro pedio o addiamento por 8 dias para se ouvir o Sr. presidente da provincia....

O Sr. Presidente: — O que se propoz, e a casa approvou foi o addiamento por 8 dias, e nada mais ...

O Sr. Figueira de Mello: — Mas o fundamento do addiamento foi o que acabo de dizer?..

O Sr. Maciel Monteiro: — Não ha duvida que eu declarei, que não exigia fosse ouvido officialmente, mas como se costuma ouvir o governo em taes circumstancias, camerariamente; a commissão de guerra, ou a de marinha, ouvem o governo sem ser pelo meio official da correspondencia escripta, quando se trata de fixar a força publica....

O Sr. Figueira de Mello: — Quando se consulta o governo, geralmente consulta-se por escripto....

Alguns Srs. Deputados: — Não foi isso o que se venceu.

O Sr. Figueira de Mello: — Parece-me, que tenho direito para fazer estas observações, creio que nisto não offendo a casa. Eu pensei sempre que o addiamento era proposto para se ouvir o presidente da provincia, mas ouvi-lo por escripto; este foi o pretexto que se apresentou para que o addiamento fosse votado....

O Sr. Maciel Monteiro: — Não foi pretexto, houve motivo....

O Sr. Figueira de Mello: — Motivo, retiro a palavra, foi o motivo, ou fundamento allegado para o addiamento, e na minha opinião julgo que a communicação devia ser feita por escripto; mas como o não o fosse não posso deixar de dar todo o peso ás palavras dos nobres deputados, com quanto note alguma divergencia entre elles....

Vozes: — Não ha, não ha....

O Sr. Figueira de Mello: — Bem; mas he preciso que se note que nos corpos legislativos, aonde o governo tem um ministro ou commissario que responde pelas suas idéas de governo, he muito facil dispensar-se a correspondencia official, mas fazer o mesmo na assembléa provincial, julgo que um tal procedimento não he o mais conveniente, nem mesmo muito regular. Mas emfim, diz-se, que esta he a pratica adoptada na provincia não me opporei a ella; e apenas me limito á fazer, no entanto estas observações como um protesto contra ella, ou declaração de minha fraca opinião.

Agora passando ao objecto que se acha em discussão, eu entendo que se deve adoptar com preferencia a emenda apresentada pelo nobre deputado, o Sr. conselheiro Maciel Monteiro. Esta emenda quer que o corpo de policia tenha 600 praças, e que o governo possa diminui-las conforme entender conveniente, entre tanto que a emenda do Sr. deputado Augusto de Oliveira quer que o governo tenha sómente 400 praças e que o governo possa augmentar essa numero no caso de haver circumstancias extraordinarias, ou de assim o exigir o serviço publico.

Mas pergunto eu que inconveniente havera em adoptar-se a emenda do Sr. Maciel Monteiro, e regeitar-se a outra? Parece-me que se nós reflectirmos para o estado da provincia que sem duvida não he o mais satisfactorio, devemos de nossa parte concorrer para que o corpo de policia tenha a maior força possivel, porque assim estaremos em estado de occorrer convenientemente em qualquer emergencia, que desgraçadamente ainda possa ter lugar na provincia.

Um Sr. Deputado: — Então eleve o corpo a 2 mil praças....

O Sr. Figueira Mello: — Mas nós não devemos elevar a força policial a esse numero, porque isso he um impossivel, e nós não podemos decretar impossiveis. Se tivessemos renda sufficiente para sustentar um corpo de 2 mil praças, ou talvez concordasse nessa opinião.

O Sr. Florencio: — Renda nós temos; supprima-se a verba das obras publicas e dispenda-se com a policia....

O Sr. Figueira de Mello: — Mas nós não podemos passar sem obras publicas, nem tão pouco deixar de pagar aos empregados provinciaes, e a nossa renda provincial apenas dá para essa força.

O Sr. Florencio: — Então não sei que fazer-se....

O Sr. Figueira de Mello: — Então devemos neste negocio marcar um certo limite, e o limite he aquella força que sempre temos adoptado nas circumstancias ordinarias da provincia, que he de 600 praças pouco mais ou menos.

Senhores, eu já disse que o estado da provincia não he o mais satisfactorio; e portanto devendo o corpo de policia ajudar as autoridades no caso de se alterar a segurança e tranquillidade publica, está visto que convem que este corpo tenha uma força sufficiente; mas ainda accrescentarei que ainda quando o corpo de policia não seja incumbido deste serviço, eu entendo que estas 600 praças me parecem muito necessarias para o serviço policial a que elle he destinado. Nós temos 50 e tantas freguesias, cada uma freguesia tem um subdelegado de policia, cada subdelegado requer um destacamento para poder cumprir as suas obrigações policiaes; para poder prender os criminosos, e manter á segurança individual do seu destricto. Ora tendo nós, como disse 50 e tantas freguezias segue se, que a cada freguesia toca um destacamento de 10 praças da freguesia, e sem duvida esta força que não he muita para que a autoridade tenha toda a força e energia no desempenho de suas attribuições ...

O Sr. Florencio: — E tudo isso deve ser pago pelos cofres provinciaes?....

O Sr. Figueira de Mello: — Portanto eu entendo não se deve diminuir um tal numero. Se a guarda nacional estivesse organisada como devia estar; se acaso ella apresentasse actualmente as garantias necessarias a ordem publica....

O Sr Florencio: — Isso he uma censura ao governo geral....

O Sr. Figueira de Mello: — Se he ou não censura ao governo pouco me importa, por que eu não venho aqui só para elogiar o governo, eu venho para emmittir as minhas opiniões com toda a franqueza e lealdade. Se a guarda nacional podesse prestar esse serviço; e...

O Sr. Florencio: — Pode....

O Sr. Figueira de Mello: —.... e se estivesse organisada como devera estar; se eu tivesse certesa de que ella se organisava dentro de pouco tempo, talvez eu votasse pela reducção; mas a guarda nacional está em perfeito abandono, está desorganisada, nenhuma authoridadade pode ter nella confiança para basear os seus calculos; e a experiencia me tem mostrado, que em nenhuma parte as autoridades policiaes tiveram o o apoio da guarda nacional....

O Sr. Costa Gomes: — Apoiado....

O Sr. Florencio: — Não apoiado....

O Sr. Figueira de Mello: — Na commoção, porque ultimamente passou a provincia, commoção que podia ter resultados muito mais funestos, a guarda nacional nenhum serviço prestou....

O Sr. Florencio: — Apolicia he quem fugiu para a cidade....

O Sr. Figueira de Mello: — A guarda nacional prestou algum serviço á ordem publica no Limoeiro?...

O Sr. Costa Gomes — Não....

O Sr. Figueira de Mello: — A resposta está dada pelo Sr. Costa Gomes; nenhum serviço prestou a guarda nacional na villa do Limoeiro, entretanto que esta villa esteve entregue aos sedicisos por espaço de 5 ou 6 dias. A guarda nacional prestou algum serviço á ordem publica na villa e termo de Pao d'Alho? Não; não se apresentou um só soldado. A guarda nacional prestou algum serviço na commarca de Nasareth? Não; Tanto he verdade, que a guarda nacional não inspira actualmente nenhuma confiança que me bastará lembrar, que o ex-presidente da provincia tendo destacado 850 praças da guarda nacional em differentes termos, as autoridades policiaes continuamente assim o declaravam em sua correspondencia official; e demais nem todas essas praças se poderam reunir, porque depois de mez e mais e ainda não se tinha reunido tal numero. Por consequencia a guarda nacional não póde em verdade prestar o serviço, de que as autoridades policiaes tem necessidade para cumprir bem seus deveres; o que não devemos diminuir o corpo policial, sob pena de concorrermos para que essas autoridades fiquem sem força para bem poderem exercer as suas obrigações.

Alegou-se, que o governo geral podia dispor de alguma força, logo que se tenha acabado a guerra do sul, ou tenha de recolher-se essa força que está no Estado Oriental, e na republica argentina. Ora eu não posso ainda sobre esta base formar argumentos alguns, porque não sei quando he que o governo geral, julgará conveniente retirar essas forças e não posso por consequencia sobre uma eventualidade, sobre uma possibilidade basear os calculos da administração.

Depois ainda mesmo consedendo-se que a força policial possa ser diminuida, eu entendo que esta força policial não he bem substituida pela tropa de linha. A tropa de linha he destinada a um certo serviço, qual o da defeza do Estado contra os inimigos externos, e perturbadores da segurança e tranquilidade publica; a força policial pelo contrario he especialmente destinada a vigiar sobre a segurança individual, e de propriedade, e ajudar as autoridades no exercicio legal de suas funcções. A tropa de linha, he composta de pessoas que não tem tido na sociedade a milhor conducta...

Um Sr. Deputado: — O regulamento os tarna bons....

O Sr. Figueira de Mello: — Em geral, são recrutados, são chamados para tropa de linha, os reos de policia, pessoas a quem as leis não podem punir, ou que as autoridades não queiram punir; e parece-me que tal facto se não pode negar, porque todos sabem que o recrutamento de individuos para o nosso exercito se faz com gente desta especie, e que este systema he seguido tem em todo o imperio....

O Sr. Florencio: — Mas he a tropa de linha, composta de reos de policia, que tem salvado o pavilhão brasileiro, e que tem debelado a anarchia em todos os lugares que aparecido....

O Sr. Figueira de Mello: — Concordo inteiramente com estas assersões, e sempre serei o primeiro a reconhecer os serviços prestados pelo exercito brasileiro a todo o imperio; não duvido, e reconheço mesmo que elle agora se acaba de corôar de gloria nas margens do Rio da Prata; mas tambem reconheço que elle não he o mais conveniente para o serviço de policia; em fim a tropa de linha não sabe fazer esse serviço, e nem he a mais apta para elle porque exigem-se para elle certas garantias que a tropa de linha não offerece. Parece-me que o digno commandante do corpo de policia que está presente não admitte no corpo toda o qualquer pessoa, que se lhe apresenta para ser engajada, sem que primeiramente conheça sua moralidade; se he pessoas de confiança e de boas intenções....

O Sr. Florencio: — E tem sido bem illudido com os taes attestados que vem do matto....

O Sr. Paes Barreto: — E os factos provam o contrario....

O Sr. Figueira de Mello: — A tropa de linha presta serviços como uma maquina, presta-os dirigida e obrigada pela desciplina rigorosa, a que esta sujeita, entretanto que a força policial os presta com aboa vontade, com a intelligencia, e conhecimento e consciencia de seu dever; presta serviço satisfazendo a confiança que ella inspira ou que dá lugar o engajamento a que se sugeitam os individuos dessa força. Portanto em minha opinião a tropa de linha não substitue plenamente a de policia, porque para a policia exigem-se nas pessoas que compoem esse corpo condições que não se dão na tropa de linha.

Sr. presidente, ainda farei uma observação para mostrar, que não devemos adoptar a emmenda do nobre deputado o Sr Oliveira, e vem a ser que assembléa provincial deve na minha opinião dar ao corpo policial a organisação que elle julga convéniente; entretanto pela emenda do nobre deputado, esta organisação fica devolvida ao presidente da provincia. Se nós temos conhecimento das necessidades da provincia; se nós entendemos que o corpo de policia só com tal ou tal organisação he que convem; para que deixar a outrem o desempenho deste nosso dever? Esta questão tem sido estudada e pode muito bem ser aqui resolvida por mós, sem grande inconveniente.

De mais a organisação que tem o corpo foi dada pela lei de 1849, tempo em que existia na provincia o Sr. Tosta, em que todos tinhamos muita confiança, e se então nós não lhe demos a autorisação de organisar a força policial, não vejo rasão agora, embora o actual presidente nos merece toda a confiança, para não organisarmos o corpo de policia pela maneira que julgarmos conveniente aos interesses de nossa provincia e despojar-nos desse direito, ou dispensarnos dessa obrigação....

O Sr. A. d'Oliveira: — Não he a primeira vez que se faz isso....

O Sr. Figueira de Mello: — Não he a primeira vez!! bem; mas em minha fraca opinião, entendo, que he muito conveniente que a assembléa faça por si mesma essa organisação como entender acertado.

Tenho ouvido fallar em economia dos cofres publicos; e na realidade he esse argumento importante para mim; todas as vezes que se trata de economia dos cofres publicos, eu estou sempre disposto a anuir ao voto d'aquelles que pretendem fazer essas economias; mas entendo tambem que quando se trata da segurança publica e individual, o argumento da economia não póde ter valor algum; e que a economia não póde ser admittida ou adoptada quando vai prejudicar ao serviço mais importante qual he o de conservar-se a segurança publica e particular, e defender a sociedade contra os perturbadores do socego publico, os assassinos, etc.

Se, porém, o Exm. presidente da provincia entender que a fôrça policial póde constar de um numero menor que de 600 praças; parece-me então que elle ha de necessariamente pelo patriotismo que lhe reconheço diminuir esta fôrça. Que inconveniente, pois, ha de deixar a fôrça como está actualmente deixando ao presidente o direito de diminuir?.....

O Sr. Paes Barreto: — Ha tanta differença nas emendas que o nobre deputado quer votar por uma e não pela outra.....

O Sr. Figueira de Mello — Eu já disse que uma vez que o corpo de policia não he sufficientemente substituido pela tropa de linha; uma vez que não vejo que a guarda nacional possa ser bastante para fazer o serviço, parece-me que se não deve dar semelhante reducção como os nobres deputados querem. Se a guarda nacional estivesse em bom estado eu conviria na reducção, mas não estando, fôrça he oppor-me á ella. A idea do nobre deputado será muito bôa, mas não para a actualidade, será para o anno quando tivermos a guarda nacional organisada, quando mesmo aqui estiverem os batalhões de linha, que o nobre deputado suppõe que virão para a provincia; mas agora he prematura.....

O Sr. Paes Barreto: — Mas a lei he para ser executada em julho.....

O Sr Figueira de Mello: — Eu não sei do futuro, fallo da actualidade; não sei se a guarda nacional, não tendo sido organisada em anno e meio, se organisará dentro de 3 mezes.....

O Sr. A. d'Oliveira: — E 200 homens hão de salvar a provincia?....

O Sr. Martins Pereira: — He o nobre deputado só que a ha de salvar ....

O Sr. A. d'Oliveira: — Eu só não a posso salvar, mas ao menos não fujo na occasião do perigo, como alguns fazem.....

O Sr. Figueira de Mello: — Duzentos homens não salvam a provincia, mas podem muito bem fazer com que as autoridades executem bem o seu dever. Duzentos homens porém podem fazer com que os criminosos se não escapem ás prisões, com que se mantenha a segurança individual, e julgo que no nosso paiz a segurança individual he uma das primeiras necessidades que temos, e que devemos garantir.

Por consequencia entendo que não se póde adoptar actualmente a emenda do nobre deputado, o Sr. Auguto, mas que se deve adoptar a emenda do Sr. Maciel Monteiro, porque consegue o mesmo fim que aquelle, não causando embaraços a administração. Voto, pois, pela emenda do Sr. Maciel Monteiro.

O Sr. Maciel Monteiro dá algumas explicações.

O Sr. Florencio: — Sr. presidente, eu não tencionava entrar nesta questão, porque mais do que certo estou que a assembléa provincial só tem o dever de fixar a fôrça do corpo de policia; eu me contentaria em fazer apenas isto com o meu voto silencioso; votava, pois, por 400, 500 ou 600 praças, conforme

me convencesse, e então nessa occasião eu votaria pelas emendas ou pelo projecto, e a fim faria o que entendesse; porque supponho que a assembléa provincial não póde fazer regulamentos para o corpo de policia, e não póde fazer outras muitas cousas que se tem feito, e está em pratica fazer; mas o Sr. deputado Figueira de Mello provocou a discussão. O nobre deputado foi tão injusto que eu não pude deixar de immediatamente pedir a palavra para lhe responder; foi injusto quando disse que a guarda nacional não está organisada, e se queixa de que a guarda nacional não presta serviços. Não entendo isto, Sr. presidente. Se o nobre deputado dissesse que a guarda nacional estava organisada, e que organisada não prestava serviços, rasão teria para queixar-se; mas dizer que não está organisada, e que não presta serviços, e queixar-se, he o que não acho justo.

O nobre deputado, he deputado geral, vai para a côrte, accuse o ministro da justiça por não ter organisodo a guarda nacional na provincia de Pernambuco. Portanto não me pude convencer senão que tal accusação feita pelo nobre deputado não era senão uma accusação gratuita e sem fundamento; ao menos, repito, não pude comprehender a justiça della não estar organisada, e não prestar serviços, accusando-a por culpa que ella não tem, nem me parece justo, o culpado he aquelle que a não organisa para ella prestar serviços.....

O Sr. Figueira de Mello:—Faça o nobre deputado a accusação a quem quizer....

O Sr. Florencio:—As assembléas provinciaes não podem accusar os ministros; mas he certo que não posso conceber qual o motivo por que não se a tenha organisado na provincia de Pernambuco tendo-se organisado em outras provincias mais pequenas.

Eu não consentirei que o nobre deputado fallando da guarda nacional, diga que ella nunca prestou serviços, chamando em seu apoio o Sr. delegado do Limoeiro, dizendo ao mesmo tempo que o corpo de policia prestou grandes serviços. Eu desejo ter toda a calma, e peço a V. Exc. o obsequio de chamar-me á ordem, de me fazer conter nos limites da ordem e da prudencia; mas eu não posso ouvir de bom grado que o Sr. chefe de policia, que assistio a esses ultimos movimentos, diga aqui na casa na presença de tantos individuos, e de um publico que nos ouve que o corpo de policia prestou valiosos serviços, e que a guarda nacional nem um prestou. Senhores, todos sabem que o corpo de policia estava mal dividido pelas comarcas, que estava sem cartuxame, sem instrucções, que se achavam os destacamentos sem saber o que fizessem, ninguem ignora isto, o que não póde deixar de revelar descuido da parte d'aquelles que tinham restricta obrigação de dar instrucções aos officiaes para sustentarem o seu dever. Apparecia o povo amotinado, commettendo crimes, appellava-se para o commandante do destacamento, este não tinha instrucções, não sabia o que fizesse; por excepção um delegado ou outro ficou nos seus districtos, todos os mais fugiram.....

O Sr. Figueira de Mello:—He inexacto.....

O Sr. Florencio:—Eu vou mostrar que não he..... Eu não quero entrar em individualidades, se o quizesse fazer citaria os nomes dos que fugiram para a cidade.....

O Sr. Figueira de Mello:—He inexacto.

O Sr Florencio:—Oh! Senhor!! pois nós não os vimos aqui? não soubemos que elles não estiveram nos seus postos? Não sabemos que o destacamento de Pão d'Alho fugio desarmado? Não sabemos que o destacamento do Limoeiro fugio desarmado? Como, pois, dizer-se que a policia fez, aconteceu?.....

Não fez nada, e acho mesmo que o não podia fazer, esta he a verdade, e me parece que estou fallando a verdade, que não digo senão o que se passou. Digo que a policia ainda quando quizesse não podia cumprir os seus deveres, não tinha instrucções, duvidava a cada momento, não sabia o que fizesse. O nobre deputado logo quando classificou esse serviço da maneira por que o fez, foi injusto. A policia não fez nada, os destacamentos largaram o armamento e correram (hilaridade geral) e foram por Santo Antão, com medo de virem pela estrada geral, deram uma volta maior pelo susto de que estavam possuidos (hilaridade geral).

O Sr. Firmino de Mello:—A provincia está em paz?.....

O Sr. Florencio:— Não entro nisso; não venho aqui com intenções nem de accusar o Sr. Victor, nem de o elogiar, hei de fazer justiça; estou muito prompto a dizer que, o que o Sr. Victor fez de bom he bom, e o que fez de mao he mão; sou homem de Deos e de mim.

O nobre deputado foi muito injusto quando assim tratou a guarda nacional de inutil. A guarda nacional he uma corporação distincta, porque o nobre deputado sabe que todo o cidadão he guarda nacional ou o deve ser; póde estar nas excepções, mas ainda assim a regra he que todo o cidadão he guarda nacional, he a fôrça da nação; não devia, pois, desacredita-la. Tambem foi injusto quando disse que a guarda nacional destacada não prestava serviços, ou não inspirava confiança as autoridades policiaes.....

O Sr. Pereira de Carvalho:—Quem defendeu Muribeca foi a guarda nacional.....

O Sr. Florencio:—O nobre deputado quando assim se expressou irrogou uma injuria a guarda nacional; e eu poderia dizer que as autoridades policiaes he que não teem, ou não merecem a confiança publica, poderia dizer isso, mas não sou capaz de o dizer; digo apenas ao nobre deputado que a guarda nacional, como eu sou testemunha de vista, muitas vezes se tem prestado com honra, se tem batido com valor, he fôrça que nunca tem fugido do combate, e para prova ahi está o Catucá; o que prova sem duvida que a guarda nacional não he má como se quiz fazer crer, e se ella não presta mais serviços accuse o ministro da justiça porque a não deixa prestar mais, organisando-a devidamente.

Disse o nobre deputado que a tropa de linha era composta de réos de policia. Eu declaro a V. Exc. e a casa que, se acaso a primeira linha he composta de réos de policia, se réos são aquelles que teem acompanhado e defendido sempre o estandarte brasileiro, digo que esta expressão tem uma significação differente d'aquella que o nobre deputado lhe da.

Sr. presidente, as crises por que tem passado Pernambuco attestam que essa fôrça tem tido sempre muita coragem, muito valor, muito amor á ordem, tem feito toda a casta de sacrificios. O nobre deputado não estava aqui, não foi testemunha occular de tudo isto? De mais não se póde negar que as autoridades policiaes não querem senão servir com primeira linha; he perigoso sermos francos, todas as autoridades querem ser ajudadas por fôrça de linha, não querem policia. O nobre deputado disse que a tropa de linha he composta de réos de policia; mas o que se podéra dizer do corpo de policia? Na tropa de linha póde haver dessa gente má, porém o regulamento a torna bôa; mas o corpo de policia, ao passo que não posso negar que tem officiaes muito distinctos, excepções muito honrosas, não duvido dizer que a maioria he composta de muito má gente. Tem, repito, officiaes distinctos, pessoas muito dignas, mas tem gente muito má tambem. O nobre deputado foi muito injusto com a primeira linha, e eu estava na rigorosa obrigação de a defender, e apesar de não querer entrar nesta discussão entendi que não podia deixar passar proposições que me pareceram inexactas, e até offensivas.

Agora direi ao nobre deputado que se o augmento de 200 praças póde influir na tranquillidade publica, então a provincia está em paz. Se 200 praças podem influir na segurança individual como o nobre deputado acaba de dizer, então he certo que a provincia está em perfeita paz, então não está como o nobre deputado suppõem que ella está. Se o nobre deputado me assevéra que 200 praças são bastantes, ou ainda digo mais, se 800 praças são bastantes para esse serviço, eu como membro de commissão dou-lhe a minha palavra que voto por 800 praças; mas veja bem o nobre deputado que dahi deduso um argumento e he que se 200 praças são bastantes para conservar a paz na provincia, então ella está no seu estado normal; porque não sendo assim, nem que o corpo tivesse mil praças, não podia soccorrer as authoridades da provincia porque a provincia he muito grande; isto para se fazer o serviço como se deve fazer, e não como se faz, que eu venho do meu sitio para aqui, e não encontro uma patrulha; para isto 100 praças são bastantes.

Tendo assim respondido ao nobre deputado vou por ultimo apresentar um facto mais. Eu não queria entrar na discussão, mas tendo-o feito não devo recuar, e por isso direi tudo que me aprouver.

O nobre deputado disse que os soldados de primeira linha, eram réos de policia...

O Sr. Figueira de Mello:—Não disse tal...

O Sr. Florencio:—O nobre deputado disse e apello para a casa; mas eu vou provar Sr. presidente que se um soldado pode ser muito mão, uma duzia, duas duzias, entretanto este numero com relação a outro muito maior não pode fazer com que se lance sobre o todo uma injuria tão grande. Se isso fosse admissivel, então diria eu que em vista do facto que vou apresentar á casa o corpo de policia já não devia existir, devia já, e já, immediatamente por bem da humanidade ser dissolvido. Eu peço a casa que me attenda bem: peço ao Sr. tachigrapho que tome com todo o cuidado as minhas palavras, se eu quizesse tirar a conclusão que o Sr. Figueira, tirou da sua proposição, eu diria que o corpo de policia devia já e já ser dissolvido, por isso que saiba o nobre deputado que o facto horroroso que teve lugar nesta capital, e que todo o mundo sabe, de um tiro dado no tribunal dos jurados, na occasião em que se accusava um responsavel, foi dado por um soldado de policia chamado Manoel Gomes que estava de sentinella na porta do tribunal. Perguntem isto aos Srs. Manoel José da Costa, e Antonio José Gomes do Correio, elles que contem o facto, e vejam senão he verdade. Ora isto se podesse ser prova contra o corpo todo, parece-me que não era pequena, mas não pode ser: com tudo repito foi um soldado de policia chamado Manoel Gomes, soldado que na guerra de Panellas era muito valente, muito destemido, que nunca fugio; fugio com tudo depois de dar o tiro, fugio repito, quando antes em crises arriscadas nunca o havia feito, fugio então de povo desarmado; tiro mandado dar pela gente daquelle partido, mas que depois me attribuiram ou á alguem, que me pertencia.

Poderia citar ainda outros factos, (mas creio que este he bastante) pelos quaes posso ter provado ao nobre deputado, que um ou outro facto praticado por um individuo de uma corporação não pode trazer a condemnação de toda essa corporação. Voto pelo projecto substitutivo.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, eu me levanto, não para sustentar o projecto do Sr. conselheiro Maciel Monteiro, porque me parece que as rasões que eu apresentei não foram de maneira alguma combatidas pelo nobre deputado, que acaba de fallar, e que elle apenas tratou de investigar a verdade de certas proposições que eu emitte na casa e que elle entendeu muito diversamente da maneira pela qual era minha intenção apresenta-las, e mesmo d'aquella que exprimiam minhas palavras. Eu disse que a guarda nacional não estava organisada; sem duvida a guarda nacional da provincia não esta organisada; he um facto que todos reconhecem, e que evidentemente demonstra que nós não podemos contar com a guarda nacional; que ella não pode prestar as authoridades o apoio de que necessitam no desempenho de seus deveres: ora, se este facto existe como he que o nobre deputado diz, que eu devo fazer essas accusações como deputado geral ao Sr. ministro da justiça? mas, eu não trato de accusar ao Sr. ministro da justiça, nem ao presidente actual, nem a seu antecessor; digo que este facto da desorganisação da guarda nacional, he bastante para motivar o meu voto. Como já disse e agora o repitirei, eu não venho aqui accusar nem o ministro, nem o ex-presidente que deixou a provincia; mas quando chegar a occasião de o fazer, espero fazer essas accusações com a franqueza que me caracterisa. (Apoiados.) Diz o nobre deputado, que senão existe guarda nacional, existem paisanos!....

O Sr. Florencio: - Eu não disse paisanos.

O Sr. Figueira de Mello:—O nobre deputado disse, que senão estava em execussão a lei, existiam paisanos, ou que todo o cidadão era guarda nacional; mas parece-me indubitavel que existindo aquella escala de authoridades que se exigem na guarda nacional, aquella jerarchia, ordem e disciplina, que exige a organisação de uma tal força, esses cidadãos não se importarão com as requisições das authoridades policiaes; não prestam aquelles serviços que lhes são exigidos; e de facto os cidadãos cuja conducta como guardas nacionaes não he fiscalisado por seus respectivos superiores não se importam com as authoridades policiaes: como deixando de ter a guarda nacional necessaria organisação, poderemos nós contar, que ella preste auxilio algum as authoridades? Ora este facto he justamente o que tem succedido, e se eu podesse trazer para aqui toda a correspondencia official, mostraria ao nobre deputado, que elle he que se acha em erro, e que pelo contrario eu falo firmado na experiencia. Disse o nobre deputado, que eu declarava, que o corpo de policia prestara grandes serviços n'estes ultimos acontecimentos dados na provincia; não disse tal....

O Sr. Florencio:—Oh! gente!

O Sr Figueira de Mello:— Disse apenas, que a guarda nacional não era bastante, que não havia tropa de linha, e que deviamos conserva o corpo de policia com a força actual, para que com elle mais se podesse garantir a segurança individual na provincia; uma cousa he segurança individual e outra he tranquillidade publica; eu não puz o corpo de policia nessas alturas.

O Sr. Florencio.— Não fizesse comparações odiosas; foi ao que eu respondi.

O Sr. Figueira de Mello:—Não foi comparações odiosas: tambem o nobre deputado disse que eu havia declarado que a tropa de linha era composta de réos de policia; eu não disse isto....

O Sr. Florencio:— Disse, disse.

Sr. Figueira de Mello:—Eu não disse que era composta de réos de policia: apenas declarei que a tropa de linha pela natureza de sua composição não tinha a milhor gente, tinha alguns réos de policia, porque nem sempre as authoridades puniam esses réos, e tomavam o accordo de os sugeitar ao serviço do exercito; e tanto isto he verdade, que pelas instrucções de 10 de junho de 1822 se mandam recrutas os desordeiros, os vádios, os faquitas, e outros que taes que são réos do policia e como taes estão sujeitos as disposições do nosso codigo criminal. Pode alguem duvidar deste facto, e demonstrar que homens taes não merecem a qualificação que lhes dei?

O Sr Corrêa de Brito:—Para se corrigirem e tornarem bons, como se tornam.

O Sr. Figueira de Mello:—Mas, eu pergunto, se porque parte desses homens, ou a grande maioria delles, em virtude da rigorosa disciplina, a que estão sugeitos felizmente se corrigem dos seus vicios, segue-se estejam aptos para prestarem os serviços da policia? Não se pode negar, que em quanto á segurança individual a policia tem prestado serviços; quanto porém á tranquilidade publica e a defeza do imperio contra os inimigos externos eu sou o primeiro a confessar, que a tropa de linha tem prestado muito maiores, e quando eu falei pela primeira vez já disse que a tropa de linha tinha prestado grandes serviços e que acabava de coroar-se de gloria nas margens do Rio da Prata....

O Sr. Florencio:—O nobre deputado não disse isto.

O Sr. Figueira de Mello:— Eu disse que a tropa de linha tinha prestado grandes serviços a tranquillidade publica, e me lembro de ter dito, que acabava de prestar esses serviços nas margens do Rio da Prata; disse-o estou certo, que acabava de coroar-se de gloria na republica Oriental e Argentina....

O Sr. Florencio:— O nobre deputado teve intenção de o dizer, não o disse.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Figueira de Mello:— Esta he a minha oppinião; a tropa de linha pela sua composição, não he a mais propria para prestar serviços de policia, e alem disso não tem a escolha que deve ter a tropa de policia: para o serviço a que he destinada por consequencia, nem a tropa de linha, nem a guarda nacional podem servir para prestar os serviços que presta a policia. Com isto julgo ter explicado o meu pensamento e mostrado a fraquesa dos argumentos do nobre deputado quando me procura combater, invertendo as minhas proposições e desconhecendo o verdadeiro pensamento, que ellas revelavam.

O Sr. Pinto de Campos:—Sr. presidente; sem participar do calor de que parecem animadas os illustres oradores que me precederam, porque entendo que nunca precisamos de tanta calma, como quando deliberamos sobre cousas de seria importancia, eu farei por exibir á casa do modo o mais franco e singelo as rasões que fundamentam o meu voto na questão vertente.

Continuo, senhor presidente, a reconhecer a necessidade de ser consequente comigo mesmo, com os principios uma vez adoptados e emittidos por mim: continuo a estar convencido de que o adiamento do projecto em discussão foi motivado sobre o interesse de ouvir-se a opinião do nobre presidente da provincia ácerca da fixação da força policial; e como quer que já se tivesse realisado essa condicção, conforme acaba de declarar-nos o nosso illustre collega, o Sr. Paes Barreto, em cujas palavras muito confio, estou conseguintemente disposto a votar pela emenda do Sr. deputado Augusto de Oliveira, visto achar-se nella consagrada a ideia do Exm. presidente; e eu já em outra occasião disse que neste negocio me não apartaria da opinião de S. Exc., não só porque apellou-se para ella no adiamento da discussão do projecto, como porque estou inteiramente convencido de que o Sr. Ribeiro comprehenderá melhor a situação da provincia do que os seus dous ultimos antecessores, á cuja politica indicifravel e hybrida deve-se o achar-se a provincia em circumstancias melindrosas, no meio de estremecimentos e oscilações, que nada menos provam do que a disposição em que se conservam os espiritos turbulentos de perturbar o repouso publico. Agora mesmo sou informado de que houve o quer que seja lá para Taquaritinga, onde houveram mortes por occasião de conflictos entre os sediciosos e o destacamento que alli existe.

Ora, estando a provincia nesta especie de intermitencia, parece que senão deveria diminuir a força policial; mas como nisso concordam as primeiras autoridades, cuja opinião he aliás mui louvavel pelo que encerra de economica, poupando ao thesouro publico uma porção de contos de réis que devem ser applicados ás obras publicas, muito principalmente ás estradas, cujo deploravel atrazo deve chamar a attenção do governo, não hesito, em face de taes considerações, em votar pela reducção do corpo de policia, á quem nesta occasião tributo os devidos elogios pelos bons serviços que ha prestado á causa publica.

E que importa, senhor presidente, que seja elle reduzido, se o nobre administrador da provincia souber, como espero, conquistar as simpathias e o apoio dos cidadãos leaes e dedicados aos principios monarchicos, e que nas situações arriscadas hão secundado com toda a efficacia os esforços do governo do paiz no restabelecimento da ordem, tão profundamente agitada? Senhores! sempre que o governo souber identificar-se com os grandes interesses da sociedade;—sempre que souber por actos de justiça e de energia reprimir os excessos da turbulencia, e interessar na gestão dos negocios publicos os homens prestimosos e bem intencionados, hade ter sustentaculos que o escudem contra os ataques de anarchia (apoiados); tudo mais são teorias desconhecidas no regimen constitucional, e ditadas por uma politica dacanha, imprevidente e sem significação moral (apoiados): mas tanta confiança deposito na illustração e elevado criterio do Sr. Ribeiro, que desde já lhe prognostico um futuro de gloria á sua administração...

Alguns Srs. Deputados: todos nós fazemos esses votos.

O Sr. Pinto de Campos:—Isto posto, Sr. presidente, repito o que já disse; voto pela emenda do Sr. Oliveira, e não se presuma que isto he má vontade minha para com aquelles que na frase das Escripturas guardam a cidade e velam quando nós dormimos: não, já rendi os devidos elogios ao corpo de policia.

Não concluirei, senhor presidente, sem fazer alguns breves reparos sobre certas proposições que ha pouco foram emettidas pelo meu nobre amigo, o Sr. Figueira de Mello, relativamente ao juizo pouco favoravel, que parece fazer da moralidade da tropa de primeira linha.....

O Sr. Figueira de Mello:—Não ha tal; já me expliquei de modo muito lisonjeiro á tropa de linha.

O Orador:— Estimo muito que o illustre membro houvesse distruido a impressão que poderiam causar as suas expressões...

O Sr. Figueira de Mello:— Ninguem aprecia mais do que eu os serviços da tropa de linha; desejo que se me entenda bem.

O Orador:—Eu sou o primeiro a fazer justiça a pureza de intenção do nobre deputado; e nem era possivel que houvesse entre nós quem desconhecesse os importantissimos serviços do exercito brasileiro (apoiados); sua lealdade e dedicação ao throno e á ordem são inapreciaveis. Eu tive de conhecer estas verdades nas lutas passadas; porque andei sempre em contacto com a tropa de linha, cuja bravura no campo da batalha não era superior á moralidade, disciplina e ordem em que se ella conservava nas circumstancias ordinarias: por conseguinte he força reconhecer que o exercito brasileiro he uma das grandes columnas do nosso edificio social (apoiados geraes.)

O Sr. Augusto de Oliveira:—Sr. presidente, eu lamento que a discussão tenha chegado ao ponto de excitamento a que tem ido; não desejaria mesmo que ella fosse levada para o terreno mais prejudicial a que foi arrastrada pelo nobre deputado que se assenta aqui em frente; (o Sr. Figueira de Mello) não entrarei pois em comparações algumas, nem procurarei confrontar os serviços do corpo de policia, com os da guarda nacional, nem os deste com a tropa de linha, entendo que a gratidão nos leva a reconhecer os serviços de todos esses elementos da ordem; julgo que tanto a guarda nacional, como o corpo de policia, como o exercito, concorreram muito para a manutenção da ordem, tanto em Pernambuco, como em outras provincias do imperio; mas todavia entendo, que o illustre deputado a quem me refiro foi um pouco injusto, fazendo algumas proporções tendentes a tirar o lustro do nosso exercito quando elle acaba de praticar tão valiosos serviços, como nós todos sabemos, e como o nobre deputado reconheceu. Portanto, Sr. presidente, eu não aceito a discussão neste terreno, e occuparei por muito poucos momentos a attenção; pois quero apenas responder a uma proposição que foi feita pelo mesmo nobre deputado.

O nobre deputado Sr. presidente ao passo que quer votar pela emenda proposta pelo Sr. Maciel Monteiro que julga igual á minha, não quer votar pela minha, sem com tudo mostrar dar os motivos que o levam a esta peferencia. Eu julgo que a minha emenda he preferivel, por isso que a execução da lei, tal qual he proposta pelo Sr. Maciel Monteiro traz alguns inconvenientes para a presidencia, porisso que todas as vezes que se reduz o pessoal de uma repartição; ou de um corpo, essa reducção he odiosa, incontra alguns embaraços, uma vez que essa reducção não seja decretada por lei. Sr. presidente, entendo que qualquer que seja o estado da provincia 200 homens não são sufficientes para manter a ordem publica, caso ella seja perturbada; no entretanto quando eu dei este aparte ao nobre deputado que referia esta circumstancia, um outro Sr. deputado que se senta defronte de mim (o Sr. Martins Pereira) disse em aparte que talvez eu podesse sosinho manter a ordem com a minha pessoa. Eu bem conheço, que por mais elevada que seja a posição de um homem, nunca elle pode só por si manter a ordem publica, quanto mais eu que tenho consciencia de minha insufficiencia e insignificancia (não apoiado); porém repetindo a mesma resposta que já dei a provocação que se dignou dirigir-me o nobre deputado, eu ainda direi que ao menos posso afiançar a casa que nunca fugi, e que em certo dia bem aziago como fosse o dia 2 de fevereiro de 1849, não abandonei o meu posto, e antes acceitando com resignação aquelle que o acaso me destinou, tive a gloria de haver passado por os mesmos perigos, que os meus companheiros d'armas do extincto corpo de voluntarios, e quando não praticasse actos de valor e heroismo, ao menos não me portei com cobardia como apello para todos que me conhecem (apoiado).

Achando-se a casa já cançada e soffrega por terminar esta discussão, concluo declarando que voto pela minha emenda substitutiva.

O Sr. José Pedro:— Faz algumas considerações geraes, e pronuncia-se pela emenda do Sr. Maciel Monteiro.

O Sr. Paes Barreto:— Sr. presidente, pretendo dizer muito poucas palavras a respeito da materia que se discute, não só porque a casa se mostra fatigada, mas ainda porque observo que os nobres deputados já se acham esclarecidos e com a sua consciencia formada a respeito da questão; no entanto permittam-me Vmcs. e a camara que eu faça algumas ligeiras observações, as quaes não tem outro fim senão justificar o voto que pretendo dar em favor do projecto que manda reduzir o corpo de policia a 400 praças; e principiarei respondendo a uma observação que foi apresentada pelo honrado membro, que he chefe de policia desta provincia. Disse elle que não sendo o estado da provincia satisfactorio actualmente no que diz respeito á tranquillidade publica, procederiamos imprudentemente diminuindo em taes circumstancias a força policial. Seguramente não serei eu quem ponha em duvida a situação melindrosa em que se acha a provincia; mas como o projecto de reducção, se for convertido em lei, sómente será executado em julho, isto he d'aqui ha quatro mezes; e sendo de presumir que até essa épocha tenha desapparecido esse estado pouco satisfactorio em que nos achamos, o que não será difficil ao governo obter com os immensos recursos de que póde actualmente dispor, não me parece de grande peso o argumento do nobre deputado: além de que, se no tempo da execução da lei entender o presidente da provincia, que o serviço publico não permitte que se faça a reducção projectada, elle a não fará. A emenda que mandei á mesa e que tem de entrar em discussão opportunamente, previne perfeitamente esta objecção, pois que em virtude da autorisação nella contida, pode o governo se assim julgar conveniente ao serviço publico, conservar o corpo de policia no pé em que se acha; no entanto como as circumstancias da provincia podem mudar até julho, e he mesmo muito provavel que mudem, nenhum inconveniente ha em que decretemos uma reducção á que o governo não se oppõe, e que a nada menos importa do que a uma economia para os cofres provinciaes de perto de 40 contos.

Nem se diga que com a emenda offerecida pelo honrado membro que se senta deste lado (o Sr. Maciel Monteiro) se consegue o mesmo resultado, visto que por essa emenda se dá ao governo a faculdade de diminuir a força policial. Senhores, se nós custamos tanto á praticar certos actos quando elles vão de algum modo ferir e molestar interesses pessoaes, e se apezar de sermos 36 deputados pelos quaes tem de se repartir a responsabilidade desses actos e a odiosidade que delles resulta, nem sempre temos bastante inflexibilidade para vencer esses embaraços. Para que havemos de deixar ao presidente toda a odiosidade....

Um Sr. Deputado:— Não ha odiosidade nenhuma.

O Sr. Paes Barreto:— Ja que o nobre deputado se exprime por esta forma, eu devo dizer que....

Um Sr. Deputado:— O presidente cumpre com o seu dever.

O Sr. Paes Barreto:—Demos o exemplo cumprindo com o nosso..,

O Sr. Figueira de Mello:— Eu não attendo para a odiosidade que póde resultar, attendo para o interesse da provincia.

O Sr. Corrêa de Britto:— Tanto quanto os outros.

O Sr. Paes Barreto:— Senhores, parece-me que não sou daquelles que mais se atemorisam ante os interesses individuaes, quando não se acham elles de accordo com o interesse publico; e no entanto sinto difficuldades, e preciso muitas vezes romper por considerações, aliás respeitaveis, quando tenho de pronunciar aqui um voto que vai ferir a interesses de um ou outro individuo.

Respondendo aos honrados membros que affirmam não haver odiosidade na execução da emenda que deixa apenas ao governo a faculdade de diminuir a força policial, observarei que o proprio autor da emenda apresentando-a como que procurou justifica-la, allegando que o projecto substitutivo traria a odiosidade que resulta de se tirar o pão a 200 cidadãos....

O Sr. Barros Falcão:— He um pouco impolitica a medida, mas não traz odiosidade nenhuma.

O Sr. Paes Barreto:— Tras, sejamos francos, digamos o que sentimos. Entendo, porém, que não he isso, um motivo para que deixemos de tomar uma providencia que o interesse publico reclama, do contrario nunca se deverá fazer cousa alguma que possa ir de encontro ás commodidades e interesses de uma ou outra pessoa, embora esses interesses e commodidades não se achem de accordo e possam prejudicar a provincia inteira. Lembrarei ainda que esses cidadãos, que actualmente servem no corpo de policia não vão ficar sem pão, nem vão morrer de fome, porque teem de ser despedidos do corpo; não lhes faltarão meios, se quizerem trabalhar, de ganhar a vida. Ahi estão a agricultura e outras industrias que tanto necessitam de braços, e aonde elles poderão prestar serviços de grande utilidade para o paiz (Apoiados)

Esse receio pois de tirar o pão a 200 homens não deve levar a assembléa a deixar de tomar uma resolução que, no meu entender, he do maior interesse para a provincia; pois que a habilita para dispor, sem inconveniente, de mais 40 contos de réis na factura das suas estradas de que ella tanto necessita (apoiados)

O honrado membro que sustentou com tanto calor a emenda apresentada pelo meu nobre amigo o Sr. Maciel Monteiro, depois de ter declarado que votaria por essa emenda que aliás deixa ao governo o arbitrio para diminuir a força policial se assim o julgar conveniente, disse-nos que no seu entender a força de 600 praças era indispensavel, não para manter a segurança publica, mas para o serviço ordinario da policia. Se o nobre deputado entende que 600 praças são indispensaveis para o serviço da policia, e que só o corpo policial póde bem desempenhar esse serviço, então está na rigorosa obrigação de votar contra a emenda do Sr. Maciel Monteiro.

Senhores, a provincia de Pernambuco extensa como he, não se policia satisfatoriamente com 600 homens, mesmo uma força de mil praças não desempenharia cabalmente todas as necessidades desse serviço, e a prova está em que apezar do corpo de policia compor-se de 600 praças e acharem-se espalhadas pelas differentes comarcas, todavia um grande numero de destacamentos compõe-se de tropa de linha. Não he porque o numero de 600 praças seja desnecessario que eu desejo reduzi-lo; mas visto que o governo se encarrega de fazer com a tropa de linha parte desse serviço, aceitemos reconhecidos tão vantajosa concessão, e appliquemos para as obras publicas o que economisarmos nesta verba de despeza.

Mas dizem os honrados membros que as emendas contem a mesma providencia, e que he indifferente votar por uma ou por outra. Senhores, os esforços que os nobres deputados teem empregado para combater uma, e sustentar outra mostram da maneira a mais clara, que ha entre ellas grande differença. Julgo desnecessario assignalar os pontos em que ellas defferem essencialmente, porque he isso de primeira intenção, e está ao alcance de todas; mas se estou em erro, e se com effeito nenhuma differença ha entre essas emendas, sendo indifferente votar por uma por outra, peço aos nobres deputados que votem pela emenda do Sr. A. de Oliveira. Sendo isso uma cousa indifferente espero que os nobres deputados não se recusarão ao meu pedido.

O nobre deputado que acaba de sentar-se, disse-nos que preferia a emenda do Sr. Maciel Monteiro, porque a outra trazia o inconveniente de obrigar o presidente a reduzir immediatamente o corpo de policia, vindo talvez a acontecer que se por qualquer circumstancia fôr necessario elevar a força não se possa consegui-lo com facilidade. Eu já demonstrei que o presidente não he obrigado necessariamente a reduzir a força policial; que além disso o projecto só terá de ser executado d'aqui a 4 mezes, tempo em que provavelmente o estado de agitação em que se acha a provincia terá desapparecido, sendo que se as circumstancias forem as mesmas he permittido ao governo manter a força no pé em que se acha. Não vejo para que tenha muita força a rasão apresentada pelo honrado membro. Agora quanto ao destino dos fundos eu direi que a passar o projecto pelo qual me pronuncio, poderiamos abrir um credito ao governo, para que no caso de necessidade mantenha o corpo...

O Sr. Barros Falcão:— Fica empatada essa somma.

O Sr. Paes Barreto:—Não tenho esse receio; quando o anno passado abrimos um credito de 40 contos ao governo para a organisação de uma companhia que se encarregasse do fornecimento da carne, por um certo preço, á população desta cidade, não ficou por isso essa quantia empatada...

O Sr. Jose Pedro:— As circumstancias não são as mesmas, o contrato despensou a somma.

O Sr. Paes Barreto:—Pode ser tambem, e eu espero, que as circumstancias da provincia se tornem tão favoraveis, que o governo a dispense igualmente neste caso.

Sr. presidente, não quero demorar por mais tempo a discussão; lembrarei em conclusão, que quando se discutio aqui o projecto que manda acabar com o conselho de salubridade publica, se disse como um grande argumento em favor do mesmo projecto, que uma vez que o governo geral se encarregava de crear nesta provincia uma commissão de hygiene, que substituia completamente o conselho seria muito extraordinario que nós continuassemos a despender a somma de 7 contos de réis com o mesmo conselho. Agora digo eu do mesmo modo; visto que o governo se encarrega de ter aqui a força necessaria para manter a tranquillidade publica, e satisfazer as necessidades do serviço que era feito por uma parte do corpo de policia, será cousa muito extraordinaria que nós queiramos continuar a gravar os cofres provinciaes em uma de 40 contos de réis. (Apoiados.)

O Sr. Florencio:—Sr. presidente, eu apenas me levanto para combater uma doutrina, que não me parece razoavel, apresentada pelo nobre deputado o Sr. José Pedro.

O Sr. deputado disse que havia embaraço pondo-se em pratica a emenda do Sr. Augusto; porque o presidente havia de se ver afflicto tendo que despedir 200 homens. Eu vou responder a isto. Entendo que esta razão não póde prevalecer; eu não sou dos mais habilitados para fallar nestas questões, mas tambem não sou dos menos habilitados. Um corpo de 600 praças não póde deixar de, no espaço de quatro mezes, ter 80 ou 100 homens que tenham acabado seu tempo, e hão de apparecer outros que queiram retirar-se uma vez que lhe seja isso permittido.

Eu não posso afiançar o verdadeiro numero, mas 600 praças em quatro mezes não podem ter menos de 100 individuos que estejam promptos a receber as suas baixas no momento em que se lhes queiram dar; esses homens não ficam sem pão, vão para as obras publicas ganhar mais dinheiro tendo menos serviço, e não tendo tão grande disciplina. Isto quanto a primeira parte. Quanto a segunda parte, disse o nobre deputado, que dando-se licença a essa gente, ou sendo despedida, sendo depois alterada a tranquillidade publica, com facilidade não se acharia pessoas moralisadas para preencher ou augmentar o corpo de policia. Oh! Srs.!! Pois he possivel que na capital e seus suburbios não se achem 200 homens moralisados para servir no corpo de policia? Se não he possivel escreva-se para a Bahia, que tem gente bastante para tudo isso. (Risadas geraes na sala e nas galerias.)

O Sr. José Pedro dá algumas explicações.

O Sr. Florencio:— Sr. presidente, eu respeito muito as intenções de todos os Srs. que estão na sala; não he minha intenção, nem nunca foi offende-los. Supponho muito bellas as intenções dos Srs. Figueira de Mello e José Pedro; logo não podia ter systema nem tactica de inverter as suas proposições, como o nobre deputado (o Sr. José Pedro) quiz dizer que eu fazia. Eu não sou obrigado a combater intenções, devo receber as palavras e avalia-las como ellas são. Eu não disse que o nobre deputado dissera que o povo estava desmoralisado; não disse isso, o que eu disse foi que o nobre deputado notara que um dos inconvenientes que havia na emenda do Sr. Augusto, era alterar-se de momento a tranquillidade publica, ser preciso chamarem-se para o serviço mais 200 homens, e haver nisso difficuldade. Foi o que repeti do que disse o nobre deputado; difficuldade em achar 200 homens com a moralidade precisa para serem soldados de policia. Isto foi o que eu repeti; he muito facil armar castellos e combatê-los; accrescentei, (visto eu estar acostumado, não de agora, mas de muitos tempos, a ver que os Srs. da Bahia servem para tudo) por isso disse que se não haviam 200 homens para este fim, se escrevesse para a Bahia para que tambem de lá viessem soldados.

Um Sr. Deputado:— Isso he odioso...

O Sr. Florencio:— Sou eu o responsavel pelas minhas opiniões; estou no meu direito emittindo-as; o nobre deputado não me póde impedir de o fazer, nem ninguem; continúo, pois, a dizer, que se não ha 200 homens para a policia, mande-os vir da Bahia, que tem gente de sobejo.

Eu sou de mim e de Deos.

Encerra-se a discussão, e submettido o projecto a votação he, approvado com a emenda do Sr. Maciel Monteiro; sendo registada a do Sr. A. de Oliveira por 15 votos contra 14.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão. (Eram duas horas da tarde.)

SESSA'O EM 17 DE MARÇO DE 1852.
Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As onze e meia horas da manhãa, feita a chamada acham-se presentes 24 senhores deputados.

O Sr. Presidente:— abre a sessão.

O Sr 2.º Secretario:— lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

São lidos e approvados os seguintes pareceres.

A comissão de ordenados, a quem foi presente o requerimento do porteiro do consulado provincial, Domingos Soriano Alves da Silva, no qual pede a esta assembléa augmento de ordenado; considerando que este hera o ordenado antes do supplicante occupar o lugar, e que sem embargo disto elle o aceitou; considerando ainda, que não se comporta com o estado dos cofres provinciaes qualquer augmento de despeza com o pessoal das repartições: é de parecer que seja indifirida a pretenção do supplicante.— Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 17 de março de 1852.— Barros Barreto- Carneiro Monteiro.

A commissão de constituição e poderes, tendo examinado a petição do doutor Lourenço Avelino de Albuquerque e Mello, em que se queixa a esta assembléa de lhe não terem sido contados 40 votos na appuração geral dos membros da assembléa provincial, pela camara municipal deste cidade, pedindo ao mesmo tempo, que se reforme nesta parte a appuração, afim de ser o requerente collocado no lugar, que lhe competir; e julgando a camara, que para bem se considerar esta reclamação he preciso, que a referida camara apuradora seja ouvida, he de parecer, que pelos meios competentes se lhe remeta a petição e documentos, para com urgencia responder, transmitindo os esclarecimentos e informações, que justifiquem o seu procedimento. Sala das commissões, 16 de março de 1852.— Maciel Monteiro— Ferreira de Aguiar.

O Sr. Figueira de Mello:— Pedi a palavra, afim de remetter á mesa um requerimento de alguns proprietarios moradores no segundo districto da freguezia de S. Lourenço, chamado outróra districto da Luz, em que pedem a esta assembléa haja de crear nesse lugar uma freguezia com a denominação de freguezia da Luz...

O Sr Pinto de Campos:— Então he restaurar.

O Sr. Figueira de Mello:— Não he justamente restaurar, por que uma parte da antiga freguezia da Luz está anexa a Cloria e elles não pedem, que essa parte seja restituida, que he o que eu entendo restaurar; o que se pede he a creação de uma freguezia nova. Eu requeiro, que esse requerimento vá á commissão competente para ella dar sobre elle o seu parecer e se ouça o Exm. Bispo diocesano.

He lido e mandado á commissão de estatistica o requerimento a que se refere o Sr. Figueira de Mello.

O Sr. Guedes de Mello:— Sr. presidente, á poucos dias a casa approvou um requerimento que tive a honra de offerecer á sua consideração, em que pedia certas informações acerca da divida do exinspector da thesouraria João Baptista Pereira Lobo; essas informações, ainda não vieram, mas eu me dispenso dellas, porque se acha presente o illustre juiz dos feitos da fazenda e he dispensavel vir uma informação official, quando a casa pode da mesma maneira ser satisfeita, e como as informações que pedi fossem para avista dellas apresentar meu projecto, eu o mando á mesa e limito-me a isto esperando pela discussão.

He lido, julgado objecto de deliberação o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1. As execuções para cobrança da divida activa da fazenda provincial serão reguladas pela lei n. 242 de 29 de novembro de 1841, e pelas ordens e instrucções expedidas em virtude da mesma lei para cobrança da divida activa da fazenda nacional.

Art. 2. As execuções ora pendentes continuarão a reger-se pela legislação adoptada quando ellas começaram.

Art. 3. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de Pernambuco 17 de março de 1852.
Umbelino Guedes de Mello.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:— Sr. presidente, as informações pedidas pelo nobre deputado já foram remettidas por intermedio do procurador fiscal, e não sei qual a cauza de não terem ainda chegado a esta casa: com tudo em qualquer occasião, que o nobre deputado queira, estou prompto a prestar todas, e quaesquer que forem necessarias, relativamente ao juizo dos feitos.

O Sr Guedes de Mello:— Basta quando se discutir o projecto

O Sr. Uchôa Cavalcanti:— Pois rezervar-me-hei para essa discussão.

He igualmente julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, o seguinte projecto.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1. Fica creada nesta capital uma bibliotheca publica, annexa ao lyceu.

Art. 2. Para este fim fica o presidente da provincia autorizado a empregar a quantia de 4:000$000 reis para compra de livros, e assinatura das mais acreditadas revistas estrangeiras,

Art. 3. Será incorporada á bibliotheca a livraria existente no liceu.

Art. 4. O corpo legislativo provincial marcará annualmente uma quota para a acquisição de novos livros.

Art. 5. Todas as typographias ficam obrigadas á remetter para a bibliotheca um exemplar de qualquer impressão, que nellas se fizer.

Art. 6. O presidente da provincia designará, dos empregados do liceu, os que forem necessarios para a bibliotica, sem que por isso tenham de perceber estipendio, ou gratificação alguma.

Art. 7. Haverá porem um guarda com o ordenado de seiscentos mil reis, e cujos encargos serão marcados no regulamento, que o presidente da provincia dará para a boa execução desta lei.

Art. 8. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 17 de março de 1852.
Joaquim Pires Machado Portella.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:— Sr. presidente, tem sido dados ultimmente, pelo governo geral alguns regulamentos, e diversas providencias sobre á arrecadação da fazenda geral, que me parece conveniente sejam adoptados na fazenda provincial. Redusi essas providencias e regulamentos á us projectos, que tenho a honra de offerecer a consideração, sendo entre estes, um sobre a porcentagem do juizo dos feitos, que me parece mais completo do que o apresentado pelo nobre deputado que acaba de fallar, a julgar pelo simples leitura que acaba de ser feita. Eis aqui os projectos.

São lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos;

A assembléa legisaltiva provincial de Pernambuco decreta.

Art. 1. Nas demandas em que decahir a fazenda provincial, ficará esta sujeita ao pagamento das custas devidas a parte vencedora, excepto as que competirem aos officiaes do juizo, que em tal caso nada perceberão.

Art. 2. Ficam supprimidas as porcentagens, pagas pelos devedores da fazenda provincial na conformidade do decreto de 22 de setembro de 1785, aos empregados do juizo dos feitos.

Art. 3. Estes empregados haverão a commissão de seis por cento deduzidos de cada quantia liquida que por diligencia sua for effectivamente recolhida aos cofres provinciaes, e pagos á custa dos mesmos cofres.

Art. 4. Os seis por centos serão divididos por todos os empregados da mesma forma, que os que paga a fazenda nacional.

Art. 5. Pelo que diz respeito as custas, despezas judiciarias, e commissão, observa-se-hão as instrucções dadas pelo ministerio da fazenda em data de 21 de abril de 1851, decloradas pelas ordens de 2 de junho e 18 de novembro do mesmo anno.

Art. 6. Nãose comprehendem nas desposições desta lei as execuções que estiverem julgadas na data da sua publicação.

Art. 7. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Paço da assembléa legistiva provincial de Pernambuco 17 de março de 1852.
Uchôa Cavalcanti.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1. A divida activa proveniente de alcances dos thesoureiros, collectores, ou outros quaesquer empregados, ou pessoas a cujo cargo estejam dinheiros da fasenda provincial e que se verificar depois da publicação da presente lei, vencerá o juro annual de 9 por cento em todo o tempo da individa detenção, ainda que seja feita a cobrança extrajudicialmente.

Art. 2. Os responsaveis, contra quem existam já execuções em andamento serão intimados para fazerem o integral pagamento das ditas execuções dentro do praso de 30 dias, e não o fazendo se lhes accummulará esse juro.

Art. 3. Os fiadores que d'ora em diante afiançarem obrigações e responsabilidades desta especie ficam tambem sujeitos ao pagamento do mesmo juro, assim como os actuaes fiadores que senão tiverem desonerado das fianças dentro do praso de 3 mezes a contar da publicação desta lei.

Art. 4º Aos devedores do art. 1. senão concederá moratoria, nem terão direito á porcentagem ou commissão que lhes caberia correspondente as quantias individamente detidas.

Art. 5. Os devedores de outra qualquer especie que pertenderem obter moratorias ou remissão da divida, appresentarão seus requerimentos instruidos com todos os documentos em que se fundarem á assembléa provincial por intermedio do presidente da provincia que dará seu parecer ouvindo o tribunal administrativo e quaesquer outras informações que lhe parecerem necessarias.

Art. 6. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Paço da assembléa 17 de março de 1852.
Uchôa Cavalcanti.

A assemblea legislativa provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1. Ficam adoptadas, e com applicação a fazenda provincial as instrucções dadas pelo ministerio da fazenda em data de 20 de novembro de 1851, para regular o modo de proceder na cobrança das letras sacadas a favor da fazenda nacional, e seus respectivos juros.

Art. 2. Estão em vigor os arts. 209 210 do regimento da fazenda, tanto pelo que respeita á divida passiva, como á activa da fazenda provincial, contando-se o tempo para a prescripção da data da presente lei, quanto a divida existente, e quanto áfutura na forma do decreto de 12 de novembro de 1851, que fica tambem adoptado.

Art. 3. As dividas activas fallidas, e insoluveis, serão processadas na forma de decreto de 22 de outubro de 1851, remettidos os processos originaes ao tribunal administrativo para o fim designado no art. 4. do mesmo decreto.

Art. 4. A thesouraria remetterá a assembléa provincial em cada sessão uma relação especificada das dividas, que durante o anno financeiro tiverem sido eliminadas dos respectivos quadros.

Art. 5. Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario.

Paço da assemblea 17 de março de 1852.
Uchôa Cavalcanti.

A assemblea legislativa provincial de Pernambuco decreta.

Art. 1. A freguezia de Barreiros fica desligada do termo de Rio-Formozo, e reunida ao da agoa preta.

Art. 2. A cabeça de termo assim accrescentado fica sendo a povoação de barreiros, com a categoria de villa, que é tirada á de agoa preta.

Art. 3. Fica revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Paço da assemblea legislativa provincial de Pernambuco 17 de março de 1852.
Firmino de Mello.
Uchôa Cavalcanti.
Francisco Xavier Paes Barreto.

ORDEM DO DIA.

2.ª discussão do projecto substitutivo ao de numero 3 deste anno, que diz respeito á extincção do conselho de salubridade.

Não havendo quem tome a palavra, he o projecto submettido á votação e approvado.

2.ª discussão das posturas municipaes da camara de Flores.

Entra em discussão o artigo 4.º do titulo 3 que he approvado.

O artigo 5.º he approvado com a seguinte emenda:

Depois das palavras- fechado -- diga-se com grades. — *Paes Barreto*

O artigo 6.º tambem he approvado com esta emenda:

Depois das palavras - obrigando immediatamente ao carniceiro - diga-se - *a repor a porção de carne que faltar*: o resto como no artigo.

Depois das palavras - carne defraudada - diga-se, soffrerá a pena da lei; o resto como no artigo.

Depois da palavra - reincidencia - diga-se,- pagará a multa de - o resto como no artigo.
Paes Bareto.

Appram-se seguidamente os artigos 7.º e 8.º

O artigo 9.º foi approvado com a seguinte emenda:

Depois da palavra - falsificados - diga-se - ou arruinados - o mais como no artigo. - S. R, -- *Barros Barreto.*

Passa-se ao titulo 4.º.

O artigo 1.º he approvado com esta emenda:

Supprimão-se as palavras - e o mestre pedreiro de multa de 5$000 - *Mello Rego.*

Os artigos 2.º, 3.º, 4.º 5.º, são approvados sem alteração alguma.

O artigo 6.º he approvado com a seguinte emenda:

Suprimão-se as palavras - mestre de obra.-- *Mello Rego.*

O artigo 8.º approva-se tambem com esta emenda:

Suprimão-se as palavras - e o mestre da obra &. - até o fim -- S. R. -- *Barros Barreto.*

O artigo 9.º he approvado com a seguinte emenda:

Suprimão-se as palalavras -- eo mestre - da obra 8$000 -- S. R. - *Barros Barreto.*

O artigo 1.º foi approvado, sendo tambem esta emenda ao mesmo artigo.

Suprimão-se as palavras -- e o mestre - da obra -- S. R. *Souza Leão.*

Os artigos 11. e 12.º foram approvados, sendo regeitado o 13.º.

O 14.º he opprovado com a seguinte emenda:

Supprimam-se as palavras - além disto - até mudança de mestres -- o mais como no artigo - S. R. -- *Castro Leão.*

Entrou em discussão o artigo 15.

Verifica-se não haver casa.

O Sr. Presidente: - designa a ordem do dia, e levanta - sessão (eram duas horas da tarde.)

SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1852.
Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As onze e meia horas da manhã, feita a chamada acham-se presentes 28 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo 40 exemplares do relatorio da thesouraria da fazenda provincial. -- Mandaram-se distribuir.

Outro do mesmo, acompanhando a remessa dos documentos pedidos ácerca da transferencia da matriz de Cimbres. -- A' quem fez a requisição.

Um requerimento de João Cavalcanti Bezerra de Albuquerque, arrematante dos contratos do novo imposto sobre cabeça de gado, e do sepo e repeso dos açougues do termo do Páo d'Alho, pedindo o abate da quinta parte do preço da arrematação. -- A' commissão de orçamento.

Outro de Antonio José Nunes do Valle, pedindo que na lei do orçamento municipal se designe quota para pagamento do que lhe he devedora a camara municipal do Páo d'Alho, proveniente de custas de processos. — A commissão de orçamento municipal.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de ordenado, tendo em vista o requerimento de Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca, professor de dezenho e secretario do lyceu, no qual pede a esta camara uma gratificação equivalente a que perdeu, deixando de exercer o lugar de secretario para exercer interinamente o de director do mesmo lyceu, considerando que nenhuma lei marcára gratificação ao professor que interinamente exercesse o lugar de director, e que o supplente na qualidade de secretario poderia eximir-se de exercer aquelle encargo, se d'ahi lhe sobrevinha quebra em seus interesses, he de parecer que seja indefferida a pretenção do supplicante.

« Sala das commissões, 18 de março de 1852. — *Barros Barreto.* -- *Barros Falcão.* -- *Carneiro Monteiro.* »

« A commissão de estatistica, á quem foi presente o requerimento dos habitantes da Luz, em que pedem a creação de uma freguesia no mesmo lugar, he de parecer que a tal respeito seja ouvido o Exm. prelado diocesano.

« Sala das commissões, 18 de março de 1852. — Padre *Joaquim Pinto de Campos.* -- *Manoel Antonio Martins Pereira.* -- *Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.* »

He lido julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo 1. Fica creada uma cadeira para a educação de meninas na villa do Cabo pela maneira e com as mesmas condições das leis em vigor.

« Art. 2. Ficam revogadas todas as leis em contrario.

Paço d'assembléa provincial de Pernambuco, 18 de março de 1852. -- *Manoel Firmino de Mello.*

Vai a mesa e depois de lido approva-se sem discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se pergunte ao governo da provincia se foi ou não executado o artigo 39 da lei do orçamento vigente relativamente ao melhoramento do rio de Goianna, bem como que remetta a esta assembléa qualquer plano ou orçamento que a tal respeito possa existir na secretaria.

« Sala das sessões, 18 de março de 1852. — *Aguiar.* -- *Paes Barreto.* »

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 4 deste anno que eleva a cathegoria da villa o povoação de Ingazeira.

Não havendo quem sobre elle tome a palavra; he submettido á votação e approvado.

Continua a segunda discussão das posturas da camara municipal de Flores.

O art. 15, addiado da sessão de hontem he regeitado.

Passa-se ao tit. 5.º e são approvados sem discussão os arts. 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º.

Os arts. 5.º e 6.º são regeitados sendo approvados os arts. 7.º até ao 12.º inclusive.

Os arts. 1.º e 2.º do tit. 6.º foram approvados.

Ao art. 3.º foi mandado a seguinte emenda.

Supprime-se o art. em discussão. -- Paes Barreto.

Depois de algumas reflexões, he o art. approvado, e a emenda regeitada.

O art. 4.º he approvado, sendo regeitados os arts 5.º e 6.º.

Os arts. 7.º e 8.º são approvados.

Entra em discussão o tit. 7.º.

Ao art. 1.º são mandadas as seguintes emendas.

Em lugar de 4,000 rs. diga-se 2,000 rs. — Valentim Villela.

Depois das palavras -- ninguem poderá rear -- diga-se sem ser convenientemente cercado -- Paes Barreto.

Depois de algumas observações, verifica-se não haver numero para votar.

O Sr. Presidente: -- Dá para ordem do dia da sessão seguinte a continuação da de hoje, primeira discussão dos projectos ns. 7, 8, e 10, e terceira do de n. 1. que fixa a força policial.

Levanta a sessão (eram quasi duas horas.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 19 DE MARÇO DE 1852.

Pelo *Pernambucana*, entrado hoje do norte, recebemos gazetas do Pará até 2 do corrente, do Maranhão até 8, do Ceará e Rio Grande do Norte até 13, e da Parahiba até 18.

Todas as provincias d'esse lado do imperio continuam na mais perfeita tranquilidade.

— No dia 29 do passado teve lugar em Belém, no palacio do governo, uma reuniam dos accionistas do banco de deposito e descontos projectado em 1847, e de mais alguns negociantes e capitalistas, convocados em carta circular pela presidencia, afim de tratarem da realisação desse importante estabelecimento; e por esta occasiam foram assignadas 1,000 acções de 100,000 rs. cada uma, capital que, segundo se presumia, tinha de augmentar necessariamente por faltarem ainda muitas pessoas no caso de concorrem para tão util instituição.

O governo da provincia tinha expedido os regulamentos necessarios para a reorganisação do thesouro provincial, e recebedoria de rendas, sendo logo nomeados os respectivos chefes d'essas repartições, e outros empregados.

O Exm. bispo diocesano tinha-se recolhido a capital de volta de sua ultima visita ao interior da provincia.

O rendimento da alfandega e mesa do consulado do Pará em o mez de fevereiro findo, foi de 82:149,855 rs.

Nada encontramos nos periodicos ácerca da saude publica na mesma provincia, parecendo-nos, por tal silencio, não ter ella soffrido notavel alteração.

-- No Maranhão ainda não era conhecido o resultado total da eleição para deputados provinciaes, faltando a appuração de tres collegios.

Por aviso de 30 de dezembro ultimo, expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio, foi declarado que, para substituir o fallecido deputado por aquella provincia, Dr. Maciel da Costa, devia ser chamado o mais votado dos supplentes da segunda eleição, isto he da que teve lugar por occasião do augmento da respectiva representação nacional.

Tinha sido ali geralmente bem acolhida a nomeação do Sr. brigadeiro Manoel de Souza Pinto de Magalhães, que ha pouco, esteve entre nós, para commandante superior da guarda nacional.

O Dr. José Miguel Pereira Cardoso, tinha sido nomeado presidente da junta de Hygiene Publica da provincia, na conformidade do decreto de 29 de setembro de 1851.

Le-se no *Observador* de 8 do corrente.

— A direcção do banco commercial attendendo, que o fiel ou thesoureiro deste João José da Cruz, que ora se acha em Pernambuco não tinha vindo tomar conta de seu emprego no dia que lhe foi determinado, o exonerou delle, nomeando para o substituir o Sr. Antonio Raymundo de Oliveira Gomes, que era o fiel do mesmo Sr. Cruz durante a sua ausencia, e para substituir no Sr. Oliveira Gomes no lugar de 1.º escripturario, nomeou ao irmão deste Raymundo Torquato d'Oliveira Gomes, que era 2.º escripturario.

Consta-nos, que a direcção do banco fizera depois destas nomeações uma reducção de 750$ nos ordenados estabelecidos.

— No dia 14 do corrente, anniversario natalicio de S. M. a imperatriz, se fará a abertura do theatro S. Luiz, outr'ora União. Este edificio depois dos reparos, pinturas, e adornos que nelle se fez ultimamente, tornou-se um dos mais bellos e magestosos edificios do imperio. Nesses reparos e adornos se despendeu mas de vinte contos de réis; porém he esta uma des mais bem empregadas despezas.

O Dr. Joaquim Manoel de Macedo, nosso romancista popular, acabava de instaurar, segundo o progresso, uma acção contra o impresario do theatro de S. Izabel, desta cidade, por ter levado a scena a Comedia — O Phantama Branco, — de producção sua.

No Ceará, apos de continuadas chuvas, tinham declinado as febres, não sendo todavia poupados, os que chegavam de fora; porem, o decressimento do mal era com rasão attribuido, por um correspondente de Baturité, ao limitado n. de pessoas ainda não atacadas por elle, vindo assim os casos graves de vomitos negros, e a mortalidade a diminuirem somente na razão da diminuição do n. dos informos.

Em varias correspondencias do Icó, publicadas no *Pedro II*, tem sido fortemente atacado o contracto das carnes verdes celebrado n'esta provincia, como offensivo da industria dos criadores de gado d'ali:

Um correspondente do Crato, queixando-se da falta de segurança na commarca, refere o seguinte facto:

« A bem pouco tempo (a 10 do p. passado mez de janeiro) indo o major Semião Telles de Menezes Jurumenha para o Piauhy a tratar de seus negocios particulares, foi accommettido por um assassino que de tocaia no descer da ladeira da serra do Brejo-Grande, desparou-lhe um tiro, o qual foi todo empregar por engano em um moço do Rio-Grande do Norte, que em companhia do mesmo Semião dirigia-se tambem para o Piauhy.

Lê-se no *Pedro II* de 3 a 10 do corrente:

Segunda feira á tarde celebrou-se na igreja do Rosario, que serve de matriz, um solemne — *Te deum* — em acção de graças pelo feliz exito das armas imperiaes na questão do Prata; marchou uma guarda de honra commandada por um capitão; assistio ao acto religioso S. Ex. o Sr. presidente, as principaes authoridades civis e militares e cidadãos gratos desta Capital.

Jury da capital.

Na sessão de 25 de fevereiro foi julgado Antonio Abrahão, accusado pela morte feita no major Facundo; teve a pena de galés perpetuas.

Villa-Viçoza.-- Foi prezo José Alves Pereira, por reduzir á escravidão pessoa livre.

Quixeramobim.-- Angelo, preto, escravo do celebre criminozo Bahia de Maria Pereira, foi capturado por ter dado duas facadas no senhor.

Icó.-- No dia 13 de fevereiro o delegado de policia fez prender Belarmino Bizerra Lima, desertor do corpo de policia de Pernambuco, bastante recommendado pela presidencia d'ali.

Do Rio Grande do Norte e Parahiba, nada ha digno de menção.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE, 18 DE MARÇO, AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres: a 27 d. a dinheiro, 60 d/v.

Desconto de letras: de 5 e 6 mezes 1 p. c. ao mez.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 18.	11:473,230

Descarregam hoje 20 de março.

Brigue suéco -- *Felix* -- farinha de trigo.

Brigue portuguez -- *Maria Feliz* -- arcos de pão.

Escuna ingleza -- *Julius Cesar* -- mercadorias.

Barca ingleza -- *Rothesay* -- bacalhão.

Escuna brasileira -- *Arcelina* -- mercadorias.

Importação.

Brigue suéco Felix, vindo de Trieste, consignado a Astley & Companhia, manifestou o seguinte:

1820 barricas farinha de trigo; aos consignatarios.

3 caixas miudezas; a J. D. Wolfhopp & Companhia.

Barca ingleza Rothsey, vinda de Terra Nova, consignada a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

2612 barricas bacalhao; aos consignatarios.

Patacho nacional Astréa, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Baltar & Oliveira, manifestou o seguinte:

7108 arrobas carne de charque, 30 barricas sebo derretido, 100 arrobas dito em rama, 1 barril lingoas, 1000 ditas seccas e 14 couros salgados; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	29:185,399
Idem do dia 18.	1:729,075
	30:914,474

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	2:809,365
Idem do dia 18.	62,581
	2.871,946

Exportação.

Trieste, barca Lubequense Reuhchkeit, de 412 toneladas, conduzio o seguinte: -- 4800 saccos com 24000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 18	850,401

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 18.	1:330,772

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17.

Ilha da Asrumpção -- 8 dias, escuna ingleza Gem, de 180 toneladas, capitão A. Hannah, equipagem 9, em lastro; ao capitão.

Rio Grande do Sul -- 40 dias, patacho brasileiro Astrea, de 147 toneladas, capitão João Ignacio Ferreira, equipagem 10, carga carne; a Balthar & Oliveira. Passageiros, Mecias José de Freitas, Justino Rodrigues Cardoso, Jeronymo Fernandes Cabreira Pinto, e Delfina Camilla da Assumpção.

Navio sahido no dia 18

Lisboa -- brigue portuguez S Domingos, capitão Manoel Gonçalves Vianna, carga assucar, algodão e mais generos.

Navios entrados no dia 19.

Pará e portos intermedios --14 dias e 11 horas, paquete de vapor brasileiro Pernambucana, de 240 toneladas, commandante João Henriques Otten, equipagem 29 Traz a seu bordo, para esta provincia, frei Lourenço da Divina Pastora, Augusto Roza, Filippe da Motta Azevedo e 1 escravo, Francisco Jansem Vieira de Mello, Manoel José Pereira Pacheco, W. Youle, Tertuliano da Costa Pinheiro, Joaquim Ignacio Pereira, Dr. José Moreira Brandão Castel lo Branco, José Camillo Furtado de Mendonça, Dr. Gabriel Soares Rapozo da Camara, Manoel Davino das Neves, Leonardo Antunes de Meira Henriques e 1 escravo, Antonio Vicente de Magalhães, Francisco Ferreira de Moraes, e 2 escravos a entregar: para o Sul, Leopoldino da Silva Azevedo, escrivão da armada José Coelho da C. Motta, frei Antonio de S. Braz Maciel Pinheiro, Antonio Henriques Lisl, 4 praças de pret, 1 dispenseiro da armada e 2 recrutas para a marinha.

Parahiba -- 2 dias, hiate brasileiro Tres Irmãos, de 30 toneladas, mestre José Duarte de Souza, equipagem 5, carga tóros; a Joaquim Duarte de Azevedo. Conduza tripulação do hiate brasileiro Viajante.

Navio sahido no mesmo dia.

Trieste -- barca Lubequense Reilechkeit, capitão C. G. Severin, carga assucar.

Declarações.

— O Sr. Dr. chefe de policia interino da provincia, manda fazer publico para conhecimento dos interessados, que d'ora em diante não consentira que sejam conservados na cadeia desta cidade por mais de um mez, os escravos que alli são recolhidos a requisição de seus senhores para correcção de faltas commettidas para com estes, visto que a mesma cadeia não póde admittir grande numero de presos, e só por falta de um estabelecimento proprio para correcções daquella natureza, he que se consente que alli sejam recolhidos escravos pelo tempo de um mez, como fica dito.

Secretaria da policia de Pernambuco, 18 de março de 1852. *Antonio José de Freitas.*
Primeiro amanuense.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 22 deste mez espera-se do Sul o vapor Tay, commandante Moss, e depois da demora do costume seguirá para os portos da Europa. Para passagem dirija-se em casa da agencia: na rua do Trapiche-Novo n. 42.

-- Pela recebedoria de rendas internas geraes se arrecada, durante o corrente mez de março, o foro dos terrenos de de marinha, devido até o ultimo de junho de 1851, e do 1º de abril em diante será remettida a conta dos devedores para o juizo dos feitos da fazenda afim de se promover a cobrança executivamente.

O administrador.
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

-- As malas que deve conduzir o vapor « Pernambucana » para os portos do sul, principiam-se a fechar hoje, 20, a 1 hora da tarde, e depois dessa hora até o momento de fechar, recebe-se correspondencias com o porte duplo.

THEATRO DE S. IZABEL.

32.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

HOJE, 20 DE MARÇO DE 1852.

Subirá a scena, depois da execução de uma das melhores ouverturas pela orchestra, o magnifico e aparatoso drama sacro em 3 actos e 4 quadros.

S. Cecilia.

Acha-se brilhantemente preparado todo o machinismo, que pede o drama, bem como o vestuario.

Começará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a venda no lugar do costume.

THEATRO DE APOLLO.

RECITA EXTRAORDINARIA.
Sabbado 20 do corrente.

EM BENEFICIO DOS ACTORES CAETANO E FIGUEREDO.

Uma das melhores ouverturas annunciará ao respeitavel publico que vai dar começo a representação de um dos milhores dramas originaes portuguezes, composição do insigne poeta José Maria Affonço, e approvado pelo conservatorio de Lisboa, o qual tem por titulo

O CRIME.
OU
Vinte Annos de Remorsos.

O titulo enigmatico e difficil de resolver que o actor deu a cada um dos actos deste drama, dá bem a conhecer a magnitude do mesmo.

1.º Acto -- O Segredo.
2.º » -- As Escripturas.
3.º » -- O Cofre.
4.º » -- O Remorço.
5.º » -- O Padre Anselmo.

Dará fim o espectaculo com a graciosa farça

Oh! que Apuros.
OU
O NOIVO EM MANGAS DE CAMIZA.

He este o divertimento que os beneficiados offerecem ao respeitavel publico, de quem esperam toda a proteção.

Principiará as 8 horas.

THEATRO DE S. FRANCISCO.

BENEFICIO DA MENINA JOSEPHINA
(JOVEN FLUMINENSE.)
Domingo, 21 de março de 1852.

Depois de uma brilhante synfonia preparatoria, dará principio o seguinte divertimento:

Primeira parte

Uma hora de magica,

por Mr. Robert, o qual executará nesta parte tudo o que se póde desejar de mais bonito neste genero, não só pela escolha das sortes, mas tambem com a execução de muitas peças da sua invenção feitas por elle, e expressamente reservadas para esta occasião.

Segunda parte.

Uma mui elegante dança ingleza, pela beneficiada.

Terceira parte.

Le pas styrien,

passo a dous burlesco, em que o Sr. Mandú fará o engraçado papel de JOBARD, e a menina Josephina o de ROQUETE,

Quarta parte.

O Alcides Maranhense, Hercules da companhia—Robert,—depois de ter feito a extraordinaria prova de fôrça, de sustentar a peça grande de calibre 6 sobre os peitos dará mais outra prova da fôrça de seus musculos, que he de se fazer—puchar por dous vigorosos cavallos—que não poderão arrancar o dito Hercules d'onde elle se agarrar.

Quinta e ultima parte.

terminará o divertimento com a apparição do

Zefiro e Flora

ou tudo o que ha de mais elegante em dança SOBRE DUAS CORDAS, pelo Sr. Mandú e a joven beneficiada.

Principiará as 8 horas.

Avisos maritimos.

— O patacho nacional Alegria, segue para o Rio de Janeiro, no domingo, 21 do corrente, para escravos e passageiros, para os quaes offerece excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Para Lisboa, a galera portugueza Margarida, capitão Silverio Manoel Reis, sahe com a maior brevidade possivel, recebe carga a frete e passageiros: quem pretender, dirija-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & Companhia, na rua de Apollo n. 14, ou ao referido capitão.

Leilão.

-- O corretor Miguel Carneiro, fará leilão no dia sabbado 20 do corrente, as 11 horas da manhã, no seu armazem na rua do Trapiche n. 12 de differentes trastes novos, e usados, pianos, um balcão d'amarello, espelhos, quadros com ricas estampas, louça, vidros, candieiros, serpentinas, e outros muitos objectos que se entregará por qualquer preço que for offerecido, e ao meio dia em ponto irá a leilão um cabriolet inglez com arreios, assento de palhinha, coberta de tirar e por, e muito maneiro.

Avisos diversos.

-- Henry Richardson, capitão da barca ingleza Fany Luceu tendo concluido os concertos desta, occasionada por sua arribada que neste porto fez, e estando prompto a seguir a viagem de seu destino, de Calcutá para Dublin, pretende tomar a risco 15 a 20 contos de réis sob o casco, quilha e apparelho da dita barca, e a carga de assucar, sedas, &, que conduz a seu bordo: a quem convenha esta transacção faça sua proposta por carta fechada, dirigindo-se ao consulado britannico antes ou até sabbado, 20 do corrente ao meio dia.

-- Dá-se 50,000 rs. a juros, sobre penhores de ouro: quem quizer, dirija-se a rua Augusta, venda n. 31, que se dirá quem da.

— José Joaquim da Silva Maia, faz publico, que não deve a Joaquim Lopes da Costa Maia, a quantia que elle menciona em seu annuncio, e nem tão pouco ha 5 annos, como elle diz.

-- Precisa-se alugar um moleque, para o serviço de uma casa de familia e vender na rua: quem o tiver, dirija-se a rua do Hospicio n. 17.

-- Cordulina Maria da Conceição, e Sebastiana Maria da Conceição, embarcam para o Rio de Janeiro.

Rua das Trincheiras n. 12.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, e tambem tiram-se folhas corridas, titulos de residencia, por diminuto preço: a tratar na mesma casa acima.

-- Dá-se 1:000,000 rs. a juros, de 1 1/2 por cento ao mez, por tempo de um anno, ou mais se convier, sob hypotheca em predios nesta cidade, livres e desembaraçados, recebendo-se os juros mensalmente: quem quizer, annuncie.

— Recebemos do Sr. Francisco João de Barros, a quantia de rs. 436,400, provenientes da subscripção, que o mesmo Sr. obteve em nosso favor, pelas pessoas de sua amisade, como consta da minuciosa relação que precede, e de que ficamos com outra igual. Recife, 17 de março de 1852. — Angela Emilia Pereira Motta, a rogo de Maria José Pereira Motta, Joaquim Antonio Pinto Serodio Junior, como testemunhas Candido Alberto Sodré da Motta, e Joaquim Filippe da Costa.

-- Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

-- João Antonio da Trindade, faz sciente ao respeitavel publico, que de hoje em diante se assignará João Antonio de Abreu Trindade.

-- Bernardo Domingues Silva Araujo, embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo José.

-- Maria de Jesus da Relva, subdita portugueza retira-se para Portugal.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 E 10:000,000 de rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que as suas cautelas e bilhetes da loteria das Agoas Virtuosas da Campanha, e da 22 loteria do Theatro de S. Pedro de Alcantara, estão unicamente a venda, na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto. Avisa mais que no dia 20 do corrente, deve chegar do Sul o vapor da companhia brasileira, e no dia 22 deste mez, o vapor inglez Tay, conductores das listas de ambas as loterias, e são pagos immediatamente sem ganancia alguma, todos e quaesquer premios que sahirem nos bilhetes e cautelas, vendidos nas lojas acima mencionadas, logo que receber as listas.

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

-- Lino José de Castro Araujo, remette para o Rio de Janeiro, o escravo Joaquim, de nação Angola, de 33 annos de idade, a ser entregue a seu proprietario Bernardino José Pinto.

-- Napoleon Gabriel Bez, embarca para o Rio de Janeiro, os seus escravos, de nome Fabião e Antonia, creoulos.

-- O Sr. José Antonio da Silva, natural da freguezia de S. Salvador de Arvore, em Portugal, tem uma carta, vinda de sua familia: na rua da Cruz n. 59.

-- Antonio Francisco de Moraes, subdito Brasileiro retira-se para Portugal: a tratar de sua saude.

-- Antonio Francisco de Moraes, tendo de retirar-se para fora do imperio, deixa por seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Antonio José Leal Reis, em segundo ao Sr. João José de Carvalho Moraes, e em terceiro ao Sr. Thomaz Fernandes da Cunha.

-- Antonio José Alves de Brito tendo-se despedido da casa, que gira debaixo da firma social de Taborda & Malveira, attento o comportamento vil, e traiçoeiro do primeiro para o annunciante, pelo qual julgou incompativel com a sua honra e conducta até aqui illibada o conservar-se por mais tempo n'essa casa, acha-se constituido na satisfactoria obrigação de testemunhar seu mais vivo reconhecimento, sua gratidão indelevel, seus protestos do mais puro e sincero agradecimento pelo bom acolhimento que sempre recebeu, e pelas maneiras sempre affaveis, com que foi tratado pelo Sr. José Gonçalves Malveira.

-- Não se entendendo com o abaixo assignado o annuncio que se acha transcripto no Diario de Pernambuco n. 57 de 10 do corrente em que pede o pagamento de 2 letras e para que não appareçam equivocos semelhantes o abaixo assignado declara que de hoje em vante se assignará Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.

Antonio Gonçalves Ferreira.

-- Os abaixos assignados, fazem publico que se acha extincta a sociedade commercial, que giram debaixo da firma Pacheco filho & Mendes--nesta cidade, de que os mesmos abaixos assignados foram membros, com o fallecido Sr. Domingos José Pereira Pacheco; os mesmos abaixos assignados tambem fazem publico que tem feito nova sociedade, debaixo da firma Pacheco & Mendes. Aracaty 28 de fevereiro de 1852.

Manoel José P. Pacheco.
José Mendes.

-- Precisa-se de uma negra captiva que saiba cosinhar, engommar e comprar; na rua Nova n. 69, primeiro andar.

-- Precisa-se de 2:000,000 rs. para pagamento de uma hypotheca, sobre uma casa nova acabada á muito pouco tempo, na entrada do corredor do bispo.

-- Desappareceu do engenho S. Paulo, em dezembro de 1851, o escravo creoulo de nome Leocadio, de idade de 22 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: altura regular, cor fula, cheio do corpo, pés achapados, pernas finas e arquiadas. Este escravo já não he a primeira fuga que faz; julga-se andar pelos suburbios da comarca do Cabo por ter nascido no engenho Mundo-Novo da mesma comarca. Qualquer capitão de campo que o pegar e conduzi-lo ao mencionado engenho S. Paulo, na freguezia dos Afogados, receberá 50,000 rs. de gratificação,

Engenho Una.

Arrenda-se, vende-se, ou permuta-se o engenho Una distante desta praça 10 legoas, na comarca de Santo Antão, com boa casa de vivenda, grande senzala e estribaria. Vende-se a safra deste anno, e do anno vindouro. O engenho mói com agoa he muito copeiro, e tem uma serra d'agoa, e uma distilação bem montada, e terras de excellentes qualidades para toda e qualquer plantação: os pretendentes dirijam-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 2, primeiro andar.

-- Traspassa-se por preços muito commodos, até o meado de setembro deste anno, o aluguel do sitio do Sr. Queiroz Fonseca, sito no principio da estrada do Remedio, plantado de arvoredos, com boa casa para grande familia, senzalla para escravos, cocheira, estribaria, etc.: quem o pretender dirija-se ao sobrado n. 1, na rua da Cruz.

-- A irmandade do Sr. Bom Jesus dos Martirios, dos Pobres erecta na igreja do N. S. do Rozario do bairro de Santo Antonio, pretende expor o mesmo Senhor em solemne procissão á vista dos fieis qual era de costume no dia 21 de março; e para isto avisamos o respeitavel publico para que fiquem sciente pelas ruas que tem de passar afim de aprompta-las e limpa-las; as ruas são as seguintes: rua larga do Rozario, pateo do Paraizo, travessa para a rua da Cadeia dirigindo-se para o Recife; rua da Cadeia e da Cruz, travessa da Lingoeta, pateo do Corpo Santo, rua do Vigario, travessa do Azeite de Peixe, rua da Madre de Deos, dita do Collegio, dita do Queimado, dita do Livramento, rua Direita, em seguimento das Cinco Pontas ao voltar ao chafariz, rua Augusta, em frente ao pateo do Carmo, cambôa, rua Nova, dita das Trincheiras, dita estreita do Rozario, a recolher-se.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da 22. loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, e um resto de meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio de um hospital das Agoas Virtuosas da Campanha; vem as listas das duas loterias no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro.

Vende-se a dinheiro ou aprazo.

Na rua Nova loja de José Baptista Braga, um excellente alambique novo pelo sistema de Derosne, semplificado, que tendo custado 1:200,000 rs., se vende com grande abate; previne-se que no caso de ser preciso fazer alguma modificação no dito alambique para destillar como os de carapuça, será ella feita a contento do comprador, e gratis. Qualquer alambique rutineiro, e imperfeito, custa 700$ a 800$ rs., quando o de que se trata tem duas caldeiras e differentes acessorios que o tornam muito recomendavel sendo em relação muito mais barato

Na rua Nova, loja franceza n. 10.

Recebeu-se de França pelo ultimo navio, um sortimento de fazendas de bom gosto, como sejam: chapeos de seda e de palha abertos e fechados, manteletes, capotinhos e visitas, pretos e de cores, meias e luvas de todas as qualidades, bico de linho, imitação de maline, dito de blonde, dito de seda e de algodão brancos e pretos, sarja preta hespanhola de diversas qualidades, veos pretos imitação de blonde, e muitos objectos proprios para a quaresma; como tambem instrumentos de musica: rebecas rebecões, violões, flautas, flautins, clarinetes, e todos os instrumentos de cobre, methodos para pianos, rebecas, e para violões dos melhores autores; selins para homem e senhora, chicotes para carros de todas as qualidades, chapeos de sol para homem e senhora; e tudo que diz respeito as lojas francezas, por barato preço.

-- Vende-se no armazem do caes da alfandega de José Joaquim Pereira de Mello, a muito superior cola das fabricas do Rio Grande do Sul, chegoda agora ultimamente, e o preço muito commodo.

Mello Freire.

Vende-se o direito das pessoas por Pascoal José de Mello Freire, traduzido em portuguez para uso dos Srs. academicos do terceiro anno: na livraria ns 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Vende-se um sitio á beira do rio, adiante da ponte de Uchôa, com casa magnifica, tendo adiante grande sala, 2 gabinetes, e 2 alcovas, sala igual atras, mais 3 quartos e cosinha, terreno com mais de mil palmos de comprimento e grande baixa de capim: a fallar na rua de Santo Amaro n. 16.

CERA EM VELAS.

Vende-se cera em velas, das melhores fabricas de Lisboa e do Rio de Janeiro, sortimentos muito variados e a preços commodos: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

Cola do Rio Grande.

Vende-se cola do Rio Grande do Sul, por preço muito commodo: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

-- Vende-se doce de araçá de raminhos, em libra, a 640 rs., e bonitas bocetas do mesmo doce, por preço commodo: na rua do Hospicio, sobrado n. 15.

-- Vende-se uma tendedeira e maceira: na loja do sobrado n. 15, da rua do Hospicio, a tratar com José Lourenço Martins.

Panno preto fino.

Vende-se superior panno fino preto, côr fixa, a 4,000 rs. o covado: na na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

-- Vende-se uma tenda de sapateiro, com todos os pertences, muito afreguezada, na rua da Lingoeta: a tratar na mesma.

-- Vende-se uma capa de gurgurão, rica, com cruz e bolota de ouro: na rua do Encantamento n. 11.

-- No aterro da Boa Vista n. 54, vendem-se diversas quadrilhas, valças e melodias para piano, e um methodo para flauta.

Farinha Fontana,

chegada ultimamente: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se um carro de quatro rodas muito leve e seguro, por muito pouco dinheiro: na praça da Boa Vista, cocheira do françois.

Na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29, tem para vender um grande sortimento de pannos pretos finos e de cores fixes; casemira preta elastica superior de 9 a 14,000 rs, o córte de calça; córtes de colete de casemira preta bordados; ditos de setim preto tambem bordados; chapeos pretos francezes os mais modernos e de melhor qualidade que ha no mercado; ditos de castor branco inglez da ultima moda; e outras fazendas de gosto e preço commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

-- No armazem da rua da Moéda n. 15, vende-se cal de Lisboa em pedra, a mais nova que ha no mercado, chegada no corrente mez, no brigue Laya; assim como mercurio doce em caixinhas de libra cada uma, tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

Grandes pechinchas, na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias, a 14$ rs. o corte!!!

Riquissimos cortes de vestidos de finissima seda e delicados gosto, fazenda inteiramente moderna, pelo baratissimo preço de 14,000 rs. o corte; ditos de cambraia seda, sendo o mais superior que tem apparecido no mercado, pelo barato preço de 9,000 rs. o corte; superiores vestidos do finissima cambraia e de côr, com riquissimos babados e todos os seus pertences, sendo uma peça de galão e outra de cordão, que se dá de gratis a quem comprar os vestidos, pelo muito barato preço de 6,000 rs. o corte; ditos de cambraia com barra branca e de côr, fazenda do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 5,500 rs. o corte; ditos de cassa chita, com 6 1|2 varas a 2,000 rs. o corte; ditos muito finos, fazenda de muito bom gosto a 2,500 rs. o corte; chitas cabocolas muito fixas e finas, côres de café e de vinho a 200 rs. o covado; ditas francezas a 240 rs.; ditas de quadros escuros, fazenda do ultimo gosto e novos padrões a 200 rs. o covado; riscadinhos muito fixos a 160 rs. o covado; cassa chita muito largas e de côres fixas a 200 rs. o covado; alpaka preta muito fina a 640 rs. o covado; merinó preto muito fino a 1,800, 2,500, 2,800 e 3,200 rs. o covado; superior atoalhado adamascado de puro linho, com 8 palmos de largo, pelo baratissimo preço de 1,600 rs. a vara; brim trançado de puro linho, de diversas côres e delicados gostos, pelo barato preço de 1,200 rs. a vara; riscado de linho, com 4 palmos de largo a 200 rs. o covado; algodão azul de 4 1|2 palmos de largura, fazenda muito propria para rôpa de escravos a 200 rs. o covado; assim como outras muitas fazendas, que se venderá por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Cobertores de algodão.

Superiores cobertores de algodão de diferentes cores, tecidos a dous fios, muito grande, tem toda applicação em uma casa de familia, por servir para meza de engommado e forrar camas e mesmo para escravos, pelo diminuto preço de 1,440 rs.: na rua do Crespo n. 6.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Rapé Paulo Cordeiro.

recentemente chegado do Rio de Janeiro: vende-se na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- No escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, vende-se por preço commodo cal virgem de Lisbôa chegada no ultimo navio, bezerro de lustro, mercurio, linha de Roriz, retroz, fechaduras do Porto, pannos e casemiras de lãa.

Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

— Na porta da Alfandega e no armazem do barateiro Joaquim da Silva Lopes, vende-se farinha fontona SSSF e de Philadelphia, ultimamente chegada.

Alpacas de cores.
Na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29, tem para vender um lindo e variado sortimento de alpacas de cores, proprias para palitós.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se uma mesa de amarello, com 7 palmos de comprimento e 4 de largura: na rua Bella n. 16.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa: tambem se vende potassa da Russia, nova e de superior qualidade.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

Vende-se sem limite

Pannos finos preto e de cores a 3,000 rs. o covado, chapeos pretos franceses a 5 e 7,000 rs. cada um, córtes de casemira de pura la a 5,000 rs., córtes de cambraia branca com listras a 2,400 rs., cambraia de organdy padrões modernos a 400 rs. o covado, chitas francezas e riscados, a 240 rs. o covado, peças de chita azul com flores amarellas com 38 covados por 4,400 rs., brim trançado de puro linho de listras de cores a 800 rs. a vara; e outras muitas fazendas por baratissimo preço: na rua do crespo, loja amarella n. 4 de Antonio Francisco Pereira.

Para a quaresma.

Grande sortimento de sarja preta hespanhola, setim preto macáo, córtes de vestido de seda preta bordados muito novos padrões, chamalote de seda preta com listras, veludo preto, veos pretos, mantas de filó preto, manteletes pretos e de cores, casemiras pretas, pannos finos, córtes de colete de seda bordados, merinós, alpaca, lapim, tudo ultimamente chegado, e por preços commodos: na rua Nova n. 23, loja de Antonio Gomes Villar.

4,000

Vende-se rapé de Lisbôa, chegado ultimamente, vindo de encommenda, cousa superior, e responsabilisa-se pela qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51.

-- Vende-se marroquim de todas as cores a 1,600 rs., bandejas finas, colheres de metal do principe, facas com garfos muito finas, ditas para meninos, bocetas pintadas para doce, enxadas calçadas com aço, arcos de ferro para barris, pipas e toneis, torneiras de metal com chaves para barris e pipas, parafusos para camas francezas, jarros dourados para mesa de jantar, e todo o trem para uma cosinha: na rua Nova, loja de ferragens n. 16 de José Luiz Pereira.

Toalhas de laberinto.

Vendem-se 2 ricas toalhas de laberinto largo, em roda, pelo diminuto preço de 14,000 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto a loja de cera n. 33.

Sarja preta.
Vende-se superior setim preto macáo proprio para vestidos de senhora; sarja de seda preta legitima hespanhola; córtes de vestido de seda preta bordada, gosto moderno, tendo de tudo porção para o comprador poder escolher e por preço muito commodo: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

-- Vende-se uma crioula de 24 annos, bôa figura e optima conducta, ensabôa com muita perfeição, cose costura chãa, he excellente cosinheira e perita engommadeira: na rua da Cruz, n. 18 terceiro andar.

-- Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender muito superior cera em grume, em barricas pequenas, e superiores vinhos engarrafados.

Ovas do Sertão.

Vende-se ovas do sertão por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 14.

— Vende-se saccas grandes com gomma muito alva para emgommar, e 2 redes com todo centro marcada, agulha proprias para tipoias, assim como duas toalhas com laberinto e bico nas pontas: na rua do Queimado n. 14 loja.

-- Vendem-se 2 escravos de serviço de campo; 1 mulata de bonita figura, engomma, cose e cozinha; 1 escrava que corta e faz qualquer vestido, engomma e cozinha; 1 dita de bonita figura e de todo o serviço; 1 escravo que cozinha bem o diario de uma casa, e 1 escrava de meia idade: na rua Direita n. 3.

Cera em velas.

Vende-se superior cera em velas, fabricada no Rio de Janeiro, de muito bom sortimento e muito em conta: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Superior chá nacional

em caixinhas de 2 libras, e da melhor qualidade; vende-se por preço commodo, na rua do Corpo-Santo n. 2, primeiro andar.

-- Vende-se ou troca-se um lindo sitio em muito bom lugar na Passage da Magdalena, com muito boacasa, poço, e muitas fructeiras, por outro á beira do Rio Capibaribe, ou por alguma propriedade na praça voltando-se em dinheiro o excedente; tambem vende-se outro sitio em uma Ilha perto dos Afogados, com duas formidaveis casas, muitos pés de coqueiros, e uma grande planta de capim, faz-se todo o negocio; vende-se a dinheiro, atroco de escravos, ou alguma propriedade de maior ou menor valor recebendo-se ou voltando-se o excedente, atratar com Joaquim Ribeiro Pontes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

-- Vendem-se sacadas de granito e de pedra, umbreiras, vergas de pedra para portas e janellas, na estrada de S. Amaro junto a fundição dos Srs. C. Starr & Companhia, para tratar por preço commodo: a fallar na rua da Cruz n. 51 no armazem, e no escriptorio do primeiro andar.

Vendem-se caixinhas com tamaras, ditas com peras secas, ditas com pecegos, ditas com ameixas, seiras de 2 e 4 libras de figos, passas de alicante muito graudas, figos de comadre, ameixas as mais superiorres que pode haver, latas com sardinhas de nantes, estrelinha para soupa, talharim, aletria, farinha de araruta, amendoas comfeitadas, de diverços gostos, como seja laranja, limão, canella, chocolate, e brancas, tudo muito superior: na rua da Larangeira n. 16.

Feijão mulatinho,

muito superior, em saccas grandes, e tambem se vende em alqueires, medida velha: na rua da Cruz do Recife n. 24.

Attenção.

Na rua do Crespo n. 10, vendem-se excellentes manteletes e capotinhos de seda e chamalote pretos e de córes, por menos preço do que em outra qualquer parte; seda furta córes, para vestidos a 1,200 rs. o covado; paltó de brim a 4,000 rs., e casaca a 5,000 rs.; chitas francezas com lista na frente a 300 rs. o covado; ditas sem lista a 240 rs., e outras muitas fazendas, que se venderão por todo preço, a vista dos compradores.

— O cautelista Faria Barbosa, vendeu no pateo do Collegio, casa do livro azul os meios bilhetes em quartos que tirou o primeiro 1:000,000 rs. e o segundo 200,000 rs.; e outros premios de cem e muitos de quarenta. Na mesma casa vende e paga sem desconto os seus bilhetes da vigesima segunda loteria do theatro, cuja lista vem no vapor inglez de 20 do corrente, pelos seguintes preços:

Meios	10,400
Quartos	5,200
Oitavos	2,600
Vigesimos	1,200

-- Vendem-se 30 taboas de pinho para assoalho, já apparelhadas, por preço em conta: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 6.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Loteria de N. S. do Livramento.

Aos 5:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vende-se um resto de bilhetes inteiros, meios, quartos, decimos e vigesimos, a beneficio de N. S. do Livramento.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

-- Vende-se um negro bom cosinheiro, com todas as qualidades precisas, não se vende para fóra da provincia: a tratar na rua do Queimado n. 10, terceiro andar.

Pechincha.

Na loja do Passeio Publico n. 15, vende-se superior cal virgem, chegada ultimamente de Lisboa, por preço muito commodo para acabar.

-- Vende-se uma bacia de arame, grande, em bom estado: na rua do Rangel n. 54.

-- Vende-se um piano inglez, para quem quer aprender, por ser de preço muito commodo e se achar em bom estado: no aterro da Bôa Vista, sobrado n. 17.

Loja de quatro portas, no aterro da Boa Vista n. 60.

Vendem-se riscadinhos escocezes, padrões escuros, muito bonitos, para todo serviço, a 140 rs. o covado; dito de outra qualidade, a 120 e a 100 rs. o covado, e muitas fazendas, por preços commodos.

— Vendem-se palitós francezes, guarnecidos de tranças, forrados de setim, para homem, a 20,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Sementes de ortalice.

Vendem-se sementes de ortalice de todas as qualidades muito novas, vindas de Lisboa na galera Margarida, e feijão carrapato e de flores: na rua da Cruz, atrás do Corpo Santo n. 62.

-- Na rua das Cruzes n. 22 segundo andar, vendem-se 4 escravas sendo 2 creoulas, e todas com abelidades e bonitas figuras.

Ao bom e barato.

Vende-se na rua do Queimado, loja n. 18, panno fino preto superior prova de limão; setim preto o melhor possivel, chamalote preto de lindos desenhos muito proprio para vestidos das bellas, sarja preta hespanhola verdadeira, meias pretas de seda de peso, ditas brancas; assim como outras muitas fazendas proprias para a quaresma, e por preços de agradar aos compradores.

-- Vende-se o sitio no lugar denominado S. Anna, cujo sitio he defronte do de Nicoláo Rodrigues da Cunha, o qual tem bastante terreno e casa terrea; com diversos pés de fructeiras, e cupia fora de casa; a falta de moradores o tem tornado de menos valor ou mesmo alguns que tem tido, se haviam tratar tudo com zelo, relaxadamento se não emportaram, antes pelo contrario estragavam; portanto torna-se um bonito sitio para quem o quizer comprar para morar ou passar a festa, querendo-se despor á fazer despeza com o mesmo, e casa e serca; tornar-se-ha de dobrado valor; portanto sirva este de aviso que o dono vendeu por motivos de divida: quem o pertender dirija-se a rua do Livramento venda n. 5, ou tenda de alfaiate n. 2 ao entrar para o beco do Padré que achará com quem tratar.

-- Vende-se um forno para padaria, no centro da cidade, tendo lugar para morada e armazem para lenha, com desembarque na porta: o pretendente annuncie sua morada.

Gomma de engommar,

em saccas: na rua da Cruz n. 24.

Luvas de torçal, com bolotas a 1280 rs.

Vendem-se muito superiores luvas de torçal, com bolotas, a 1,280 rs. o par: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Luvas de pellica, de ponto inglez, a 1,000 rs. o par.

Vendem-se luvas de pellica, de ponto inglez, para homem, a 1,000 rs. o par: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Cambraias para cortinados a 2,400 rs. a peça.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que vira para a Cadeia, vendem-se cambraias descampinadas, para cortinados, a 2,400 rs. a peça, com 8 e 1|2 varas.

Lindas imagens chegadas ultimamente de Lisboa.

Trocam-se as imagens seguintes pelos preços abaixo declarados: -- sendo, S. Jeronymo 2,060 rs., Santo Antonio 3,000 rs., S. Francisco 2,500, S. José 2,500, S. Benedicto 2,500, S. Luis 2,000 rs., S. Bento 2,000 rs., S. Paulo 2,000 rs., S. João 2,000 rs, S. Manoel 2,000 rs., N. S. do Carmo 2,000 rs., N. S. da Soledade 2,000 rs., N. S. do Rozario 2,000 rs., N. S. da Conceição 2,000 rs., Santa Ajuda, Santa Rosa, e Santa Agueda 2,000 rs., e N. S. da Saude 2,000 rs.; assim como algumas figuras por preços commodos: na rua do Cabugá n. 6, loja de miudezas.

-- Vende-se cera de carnauba, e toalhas de panno de linho, para rosto: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

-- Vende-se um terreno na rua da Aurora com 50 palmos de frente e 280 de extensão, tendo caes de tijolo a beira mar, ficando entre as casas dos Illms. Srs. Gustavão José do Rego e Francisco Antonio de Oliveira: os pretendentes dirijam-se a rua das Torres n. 8, primeiro andar.

Acudam ao novo barateiro.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, loja de miudezas, esporas finas de aço e da ultima moda, pelo preço de 1,600 rs. o par; cartas francezas para voltarete a 560 rs. o baralho.

Marroquins.

Na rua do Cabugá n. 6, loja nova de miudezas, tem para vender um sortimento de peles de marroquim, pelo preço de 1,600 rs. cada uma, a elle antes que se acaba.

Grande fabrica de chapeos de sol, de J. Falque rua do Collgeio n. 4.

Nesto novo estabelecimento recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapéos de Sol dos ultimos gostos, tanto de seda como de paninho para homens e senhoras, de armação de balcia e de asso que se vendem por menos preço que em outra qualquer parte; grande sortimento de chamalote, sedas e paninhos em peça de todas as cores e qualidades para as pessoas que quizerem mandar cobrir armações servidas. Completo sortimento de baleias para vestidos espartilhos para senhoras, fazem-se umbellas de igreja e concerta-se qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados se vendem em porção e a retalho, por preço que agradará aos freguezes á vista da qualidade.

Negocio vantajoso.

Vende-se o hotel commercio sito na rua da Cadeia n. 13, com os utencilios que o comprador quizer: a tratar no mesmo.

— Vende-se bolacha e biscoutos de farinha de milho: nas Sinco Pontes n. 38.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas o baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Grande e novo sortimento de louça vidrada,

Como sejam talhas do porto grandes e pequenas para deposito de doces, bulhões para manteiga e doce, tigelas grandes para bater pão-de-ió, caçarolas com cabo, panelas para cosinha, assadores compridos e redondos, para assados do forno, como sejam leitões, pirús, galinhas, lombos, vitelos, a moda da Europa, vazos finos e ordinarios pare flores figuras para jardins calungas muito engraçados, jarros finos da Parahiba e da Bahia, quartinhas garrafas, copos com pratos, muringues, resfriadores brancos, encarnados, tudo para resfriar agos, alguidares de todos os tamanhos, balaios para meninos aprenderem andar, ditas com tampa para compras, ditos para costura, ditas com pes para flores, ou frutas, condeças, e cestas, castiçaes de louça de differentes cores, moringues e quartinhas pequenas de differentes cores para folguedos de meninos: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

Farinha barata.

Na rua da Cruz n. 33 armazem de Luiz José de Sá Araujo, vende-se sacas com alqueire de farinha, tanto de S. Catharina como de S. Matheus, muito superior por menos preço que em outra qualquer parte e levando a sacca mais barata, fica tambem as barreduras para vender, que serve para bixos etc.

-- A bordo da escuna Maria Firmina fundiada de fronte do caes do Ramos, ha superior farinha de S. Matheus que se vende o mais barato possivel, trata-se abordo com o capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo: na rua da Cruz n. 33.

-- Na rua da Cruz n. 37, vendem-se 4 escravos pretos moços e bonitas figuras, os quaes trabalham em armazem de assucar, bem como estiva ou qualquer outro serviço, e 3 cosinham o diario de uma casa: atratar na mesma.

Farinha de mandioca.

-- Vende-se saccas com superior farinha de mandioca a preços rasoaveis: a tratar com J. J. Tasso Junior rua do Amorim n. 35.

Vende-se

Chá preto e verde, de superior qualidade em caixas pequenas;
Vellas de espermacete de superior qualidade em ditas ditas,
Fio de sapateiro, de diversas cores:
Tudo em conta, no armazem de Adamson Hoiwe & Companhia, na rua do Trapiche, n. 42.

-- Vendem-se velas de espermacete, em caixas, de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia: na rua da Cruz numero 55.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Para a quaresma.

Casemira preta infestada a 5,000 rs., o corte de calça.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia vendem-se casemiras preta enfestada a 5,000 rs. o corte de calça, sarja preta hespanhola a 2,600 rs. o covado; como outras fazendas que por sua boa qualidade se tornaõ recomendaveis.

Rua do Passeio Publico n. 9.

Vendem-se 180 varas de bico e renda da terra a 120 rs., e 18 caxilhos envidraçados e promptos para qualquer obra, pelo diminuto preço de 2,000 rs. cada um.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Nova pechincha.

Madapolões com pequeno toque de avaria a 2,400, 2,800, 3,000 rs., a pessa.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia vendem-se madapolões finos com pequeno toque de avaria a 2,400, 2,800, 3,000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo.

He tão barato,
Que faz animar;
Quem vir a pechincha
Não deixará de comprar.

Na rua do Crespo loja da quina que vira para a cadeia, vende-se panno fino preto, a 3,000, 3,500, 4,000 4,500, 5,000 e 5,500 rs. o covado; dito francez muito superior, a 6,000 rs.; dito azul, a 2,600, 3,500, 4,000 e 5,000 rs.; dito verde, a 2,800, 3,000 e 6,000 rs.; dito cor de rapé, a 2,600 rs.; casemira preta, a 4,800 6,000, 7,500 8,500 e 10.000 rs. o corte; sarja preta de seda muito superior, a 2,500 rs. o covado; merinó preto muito bom, a 2,800 e 3,200 rs. o covado cortes de cassa chita muito bonitos, a 1,920 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vende-se uma loja de couros com muito pouco sortimento, e tambem se traspassa a casa a qual tem proporções para este ou qualquer outro negocio, por ser em um dos melhores lugares da rua Direita, com commodos para moradia, e portão para o pateo da Penha: na mesma rua Direita n. 55.

Cemento novo a 7,000 rs. a barrica.

No armazem de Antonio Annes, no caes da Alfandega.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000$000 rs.

Na casa feliz dos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se os afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos, vigesimos, da 22 loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, cuja lista chega no primeiro vapor até o dia 20: a elles que estão no resto.

-- Vende-se sapatos do Aracati a 800 rs. na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- Vende-se um terreno com 300 palmos de frente e perto de 1000 de fundo, com grande viveiro, que tem perto de 500 palmos de comprido, na estrada que vai para o Manguinho: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 9.

-- Vende-se um sobrado de um andar e sotão, no principio da rua do Hospicio, construido ha pouco tempo, com toda a solidez e perfeição, com cantaria de Lisboa, grande quintal murado e plantado de arvoredos, estribaria e cacimba: na rua da Trempe n. 50.

-- Vende-se a meação do sitio grande, na estrada dos Afflictos, que principia defronte da capella do mesmo titulo, por muito menos do valor que lhe foi dado no inventario: a tratar no mesmo sitio, com o dono a qualquer hora do dia.

-- Vende-se um bom cabriolet, com todos os aparelhos, e querendo o seu cavallo, muito vivo e manso: a tratar com José Pires de Moraes, na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens.

ARADOS AMERICANOS.
Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Deposito de panno do algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Azeite de carrapato da fabrica de Araujo & Filho, no Penedo.

Acaba de chegar mais deste já conhecido azeite, o mais proprio e economico, para uso de candieiros de sala, tanto pela sua duração, como limpeza, e continuará a haver sempre um depozito para suprimento regular dos freguezes: no armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se ou arrenda-se o Engenho S. Rita moente e corrente meia legoa distante da villa de Iguarassu' com proporções para safrejar-se, embarque junto ao engenho; alagados, o outras proporções: quem o pretender entenda-se com o proprietario no mesmo engenho.

Cera de carnauba a 5,000 rs.

Vende-se na rua dos Tanoeiros n. 5, superior cera de carnauba de primeira sorte pelo diminuto preço de 5,000 rs. a arroba; sebo do porto em caixas a 7,000 rs. a arroba.

Vendem-se ricos veos pretos de seda, de linho e de retroz de Italia; manteletes pretos do ultimo gosto e com ricos enfeites; mantas de seda pretas; meias de seda pretas de peso e outras fazendas de gosto, tudo por preço de agradar aos compradores: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

Novos cobertores de tapete a 1,440 rs.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores de tapete, grandes e bonitos, pelo diminuto preço de 1,440 rs.; em qualidade são os melhores que tem vindo no mercado, por isso, recommenda-se aos Srs. de engenho que quizerem comprar da pichincha, não se demorem, porque já ha poucos pela estração que tem tido.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de Santa Catharina, muito em conta: no armazem n. 7, defronte da Alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para fechar contas.

No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, segundo andar, vendem-se carneiras de côres; capeos do Chile, grandes e pequenos; linha de cabeça encarnada e de roriz, por menos preço do que em outra qualquer parte, por se querer fechar contas.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

Baratissimo.

Vende-se um terreno na rua da Aurora já aterrado, tendo fundo até a rua do Hospicio, e frente 55 palmos: tambem se vende só a rua da Aurora: a tratar na praça da Independencia n. 17.

Arados da fabrica dos Srs. Ransome e May

Proprios para plantar e alimpar canna de differentes modellos e feitos na mais acreditada fabrica na Inglaterra; sendo muito superiores a qualquer que tem vindo a este mercado, e proprio para plantarem qualquer terreno e de qualquer largura, por ter um arranjo proprio para abrir e fechar a aiveca. O bico, aiveca e sola destes arados passam por um processo que da-lhe a consistencia de aço temperado da maneira que são de muita duração, além de que tem bicos de sobre-excellente: na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se, em casa de Kalkmann Irmãos, um lindo sortimento de obras de ouro, chegadas, ha poucos dias, como sejam: -- adereços, pulceiras, alfinetes, voltas, brincos, anneis, correntes para relojo, brinquinhos para crianças de coral, chaves para relojo e medalhões.

PIANOS.

Vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, ricos pianos de jacarandá, com excellentes vozes, chegados ha pouco tempo.

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

Attenção.

Nova fabrica de chapeos de Sol no atterro da Boa-Vista n. 22, acha-se um grande sortimento de chapeos de Sol, muita em conta, tanto para homem, como para senhora, como seja de seda ou de panninho, e grande sortimento de peçes de seda ede panninho para cubrir os chapéos de Sol ja usado, tambem concerta os dittos peol preço mas commodo do que em outra qualquer e parte com toda promptidão.

MOBILIAS DE FERRO.

Vendem-se ricas mobilias de ferro, como canapés, mesas, cadeiras com braço e sem elle, e muitos outros objectos de ferro: no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

Escravos fugidos.

Attenção.

100,000 rs. de gratificação.

Continúa fugido o escravo Manoel, pertencente a Sebastião Marques do Nascimento, desde o dia 8 de setembro do anno passado, foi escravo do Sr. Gabriel Affonso Rigueira, tem 25 annos, pouco mais, ou menos, de nação Angola, côr fula, com falta de 2 dentes da parte superior do lado esquerdo, e uma pequena coróa na cabeça do mesmo lado, corpo regular, olhos pequenos, beiços grossos, sem barba, baixo e he official de funileiro: pede-se, portanto, as autoridades policises e capitães de campo a sua captura, pagando-se além da gratificação acima, todas as despezas que seja necessario fazer-se.

-- Desappareceu no dia 12 do corrente mez de março, da casa de sua Sra., D. Anna Joaquina Lins, moradôra na rua Nova, o escravo pardo de nome Francisco, muito conhecido por o possuir a muitos annos, com os signaes seguintes: claro, barbado, com as suiças por baixo do queixo, magro, fala muito mança, baixo, e anda calçado: quem o aprehender, ou souber onde elle está, e com o aviso possa vir a mão, se dará uma boa gratificação, procurando-se para este fim ao seu genro José Candido de Barros, no seu escriotorio: rua da Cruz n. 66, ou na rua d'Aurora ultima casa desta mesma rua.

Attenção, 50,000 rs.

Fugio, ou foi seduzida no dia 19 do mez p. p., uma pardinha de nome Archanja, de 12 annos de idade, com os signaes seguintes: -- cabellos cortados rente, olhos meio vesgos e pequenos, levou vestido de chita, com listras brancas e côr de café, com ramagens encarnadas; esta escrava veio remettida da ciade da Victoria, ao Sr. Luiz Gomes Silverio: portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que a prendam e levem-na a rua da Cadeia do Recife n. 17, segundo andar, que receberá 50,000 rs. de gratificação, e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoitado em sua casa.

-- Desappareceu no dia 2 do corrente mez a negra creoula de nome Anna; estatura alta, rosto descarnado; tem um dedo de uma mão alejado, que não o endireita; tem já fugido e tem sido achada na fazenda dos frades de S. Bento, ao pé de Iguarassú: quem a pegar ou der noticia aonde existe, será bem recompensado: na rua larga do Rozario n. 21.

-- Desappareceu do lugar de Caiará, vindo para esta praça o molatinho Estevão, cor clara, de idade de 16 a 17 annos, cabellos corridos, que cahiam nas extremidades estando grandes, com uma cicatriz de ferida em uma das pernas; pertencente ao alferes José Antonio da Costa, residente no engenho Junco, comarca de Nazareth; quem o aprehender entregue-o ao mesmo Sr. que será gratificado com 20,000 rs. sendo capturado em pouca distancia, e se longe, generosamente.

-- Está fugida a escrava creoula de nome Leonor; baixa, grossa, e tem um olho mais pequeno do que o outro; levou alguma roupa de seu uso, e anda passeando nesta cidade: quem a pegar leve a rua do Collegio a seu senhor João dos Santos Porto, que gratificará.

-- Desappareceu no dia 14 do corrente o cabra Bernardo; altura regular, cheio do corpo, com dentes limados, de idade 18 annos, pés grandes, com algumas marcas de bexiga: a pessoa que o pegar leve ao engenho do Bôto, comarca de Santo Antão, que será bem recompensado.

-- Desappareceu no dia 14 do corrente pelo meio dia o mulato, bolieiro, escravo do desembargador Firmino Antonio de Souza, morador no ultimo sitio do Hospicio virando para o do Pombal. O dito mulato he bastante moço, cheio do corpo, sem barba, cabeça grossa e chata, cabello carapinhado, e levava-o grande, quando se retirou; tem os pés grossos, andar ligeiro e algum tanto embalançado, e quando falla as vezes quer gaguejar, principalmeute quando tem medo; trajava calça preta, vestia branca, e chapeo preto de pelo fino: quem o aprehender será bem recompensado; assim como quem o occultar será responsavel na fórma da lei pelo facto criminoso e damno que causar.

-- No dia 7 do corrente desappareceu um mulatinho de nome Francisco, de idade de 12 a 13 annos; muito claro, cabello louro e cortado rente; levou calça e camisa de couro, parece branco, e talvez se intitule forro; protesta-se contra quem o tiver occulto ou seduzir, de usar do rigor das leis: roga-se a quem o pegar de levar a seu senhor o barão de Capibaribe, morador atraz da matriz da Boa-Vista que gratificará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.